



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da língua alemã

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2017**

**ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA EMPREGO PÚBLICO DESTINADO PARA ADMISSÃO E COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, DE SERVIDORES PARA O QUADRO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE.**

O Prefeito de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, Sr. **FERNANDO BISIGO**, no uso de suas atribuições, com base nas Leis Municipal nº 881/2005 e 1.140/08, Lei Orgânica do Município e suas atualizações, TORNA PÚBLICO aos interessados, que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo Público para Emprego Público destinado para contratação/admissão e composição de cadastro de reserva, de servidores para o quadro da administração direta do município, sob o Regime da CLT e, Regime Estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS**

**1.1. Disposições preliminares:**

1.1.1. O presente Edital do Processo Seletivo Público para Emprego Público é disciplinado pelo art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e demais legislação vigente.

1.1.2. O Processo Seletivo Público para Emprego Público será regido por este edital, supervisionado pela Comissão de Acompanhamento do Município de São João do Oeste - SC, e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, com sede à Rua Padre Aurélio Canzi, nº 1628, São Miguel do Oeste - SC, fone-fax (49)3621-0795, endereço eletrônico [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br)

1.1.3. As respostas aos requerimentos, comunicados, resultados dos recursos, e demais publicações relativas ao Processo Seletivo Público para Emprego Público serão publicadas em documento afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal de São João do Oeste - SC e nos sites: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br) e [www.saojoao.sc.gov.br](http://www.saojoao.sc.gov.br)

1.1.4. A inscrição no Processo Seletivo Público para Emprego Público implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital.

1.1.5. É de responsabilidade do candidato conhecer a legislação mencionada no subitem 1.1.1 do edital e demais determinações referentes ao Processo Seletivo Público para Emprego Público para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e documentos necessários exigidos para o cargo por ocasião da nomeação se caso aprovado e convocado.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da língua alemã

1.1.5.1 A legislação Municipal de que se refere o subitem 1.1.1 está à disposição dos candidatos no site: [www.saojoao.sc.gov.br](http://www.saojoao.sc.gov.br)

**1.1.6. O presente Processo Seletivo Público para Emprego Público é válido pelo prazo de 02 (dois) anos contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.**

1.1.7. São condições para participação no presente Processo Seletivo Público para Emprego Público:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal - § 1º do Art. 12, de 05.10.1988 e Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.1998 - Art. 3º).

b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar.

c) Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital.

d) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função na data da admissão e provimento ao cargo;

e) Possuir aptidão física e mental.

1.1.8. O candidato deve comprovar a idade mínima de 18 anos e a escolaridade/habilitação exigida no edital no ato da investidura, sob pena de ser automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público para Emprego Público.

1.1.9. As provas serão realizadas na modalidade **OBJETIVA**.

**1.2 Cargos, vagas, carga horária, remuneração e habilitação:**

1.2.1 O número de vagas serão disponibilizadas conforme necessidade aferida após a realização das matrículas, sendo que a presente seleção servirá para admissão e, também, compor reserva técnica. As vagas destinam-se aos cargos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

<b>Cargo/Função</b>	<b>Nº Vagas</b>	<b>Vencimento R\$</b>	<b>Carga horária semanal</b>	<b>Habilitação</b>	<b>Tipo de Prova</b>
Agente Comunitário de Saúde – ESF 01 – Micro Área 01	CR*	R\$ 1.215,74	40h/sem	Ensino Fundamental completo.	Objetiva



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da língua alemã

Agente Comunitário de Saúde – ESF 01 – Micro Área 02	CR*	R\$ 1.215,74	40h/sem	Ensino Fundamental completo.	Objetiva
Agente Comunitário de Saúde – ESF 01 – Micro Área 03	CR*	R\$ 1.215,74	40h/sem	Ensino Fundamental completo.	Objetiva
Agente Comunitário de Saúde – ESF 01 – Micro Área 04	CR*	R\$ 1.215,74	40h/sem	Ensino Fundamental completo.	Objetiva
Agente Comunitário de Saúde – ESF 01 – Micro Área 05	CR*	R\$ 1.215,74	40h/sem	Ensino Fundamental completo.	Objetiva
Agente Comunitário de Saúde – ESF 01 – Micro Área 06	01 + CR*	R\$ 1.215,74	40h/sem	Ensino Fundamental completo.	Objetiva
Agente Comunitário de Saúde – ESF 01 – Micro Área 07	CR*	R\$ 1.215,74	40h/sem	Ensino Fundamental completo.	Objetiva
Agente Comunitário de Saúde – ESF 02 – Micro Área 01	CR*	R\$ 1.215,74	40h/sem	Ensino Fundamental completo.	Objetiva
Agente Comunitário de Saúde – ESF 02 – Micro Área 02	CR*	R\$ 1.215,74	40h/sem	Ensino Fundamental completo.	Objetiva
Agente Comunitário de Saúde – ESF 02 – Micro Área 03	CR*	R\$ 1.215,74	40h/sem	Ensino Fundamental completo.	Objetiva
Agente Comunitário de Saúde – ESF 02 – Micro Área 04	CR*	R\$ 1.215,74	40h/sem	Ensino Fundamental completo.	Objetiva



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da língua alemã

Agente Comunitário de Saúde – ESF 02 – Micro Área 05	CR*	R\$ 1.215,74	40h/sem	Ensino Fundamental completo.	Objetiva
Agente Comunitário de Saúde – ESF 02 – Micro Área 06	CR*	R\$ 1.215,74	40h/sem	Ensino Fundamental completo.	Objetiva
Agente Comunitário de Saúde – ESF 02 – Micro Área 07	CR*	R\$ 1.215,74	40h/sem	Ensino Fundamental completo.	Objetiva

\*CR. → Cadastro de Reserva.

1.2.2. Conforme o **Art. 6º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006**, os candidatos ao cargo de **Agente Comunitário de Saúde** deverão residir na área da comunidade/área de atuação em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público para Emprego Público; haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada (Obs.: o curso introdutório será disponibilizado pelo Município após o ingresso no cargo).

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo Público para Emprego Público poderão ser efetuadas pela **INTERNET, VIA PRESENCIAL/ON-LINE ou VIA POSTAL**, no período das **08 horas do dia 25/01/2017 às 23h59min do dia 23/02/2017**.

### **2.1.1. DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET/ON-LINE:**

2.1.1.2. Para a inscrição pela internet o candidato deverá acessar o site [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br) no período de inscrição, e seguir os seguintes procedimentos:

- a) acessar o endereço eletrônico: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br) e clicar no *link* **Concursos**;
- b) fazer o cadastro do candidato se for primeiro acesso, caso este já seja cadastrado somente realizar o *login* para inscrição;
- c) preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados e enviá-los via internet, seguindo as instruções;
- d) imprimir uma cópia do Requerimento de Inscrição;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da língua alemã

e) dirigir-se a uma agência do Banco do Brasil S.A. e **EFETUAR UM DEPÓSITO IDENTIFICADO OU TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE - SC, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE O NOME DO CANDIDATO, Nº DO CPF E EM DINHEIRO, NO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO CORRESPONDE AO CARGO INSCRITO, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 25/01/2017 ATÉ 24/02/2017,** na conta corrente da Prefeitura Municipal de São João do Oeste - SC qual seja:

**Estabelecimento Bancário:** Banco do Brasil S.A. de São João do Oeste - SC.

**Agência:** 1929-1

**Conta Corrente:** 5.250-7

**Código Banco:** 001

**Carteira:** 17

**Varição:** 01-9

**Convênio:** 2663293

2.1.1.3. Os candidatos que não dispuserem de acesso à **internet**, poderão realizar à sua inscrição Presencial *on-line* sendo que para tanto deverão se dirigir a Prefeitura Municipal de São João do Oeste - SC, durante o período das inscrições, em horário de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h15min às 17h15min.

2.1.1.4. Para a efetivação das inscrições Presencial *on-line* o candidato deverá estar munido de todos os documentos e informações necessárias, sendo que o candidato será o único responsável pela exatidão e correção das informações prestadas e demais atos relativos a sua inscrição.

2.1.1.5. Na oportunidade de realização da inscrição Presencial *on-line* o candidato é responsável pela impressão do comprovante de inscrição, bem como da realização do **DEPÓSITO IDENTIFICADO OU TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE - SC, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE O NOME DO CANDIDATO, Nº DO CPF E EM DINHEIRO, NO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO CORRESPONDE AO CARGO INSCRITO.** O pagamento/depósito é de inteira responsabilidade do candidato no período destinado para tanto, qual seja, até o dia **24/02/2017.**

2.1.1.6. Só serão efetivadas as inscrições *on-line*/via presencial dos candidatos que se dirigirem a Prefeitura Municipal de São João do Oeste - SC, durante o período das inscrições, em horário de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h15min às 17h15min.

2.1.1.7. A Prefeitura de São João do Oeste - SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por falhas de comunicação, congestionamento de linhas telefônicas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência de dados, impressão de documentos ou pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da língua alemã

2.1.1.8. O pagamento da inscrição só poderá ser feito mediante a realização de **DEPÓSITO IDENTIFICADO OU TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE - SC, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE O NOME DO CANDIDATO, Nº DO CPF E EM DINHEIRO, NO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO CORRESPONDE AO CARGO INSCRITO, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 25/01/2017 ATÉ 24/02/2017,** na conta corrente da Prefeitura Municipal de São João do Oeste - SC, qual seja:

**Estabelecimento Bancário: Banco do Brasil S.A. de São João do Oeste - SC.**

**Agência: 1929-1**

**Conta Corrente: 5.250-7**

**Código Banco: 001**

**Carteira: 17**

**Varição: 01-9**

**Convênio: 2663293**

2.1.1.9. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

## **2.1.2 DAS INSCRIÇÕES VIA POSTAL:**

2.1.2.1. Admitir-se-á inscrição via postal, registrada e com aviso de recebimento, postada via **SEDEX**, no período determinado para as inscrições, para o seguinte endereço: Prefeitura Municipal de São João do Oeste - SC, sito à Rua Encantado, nº 66, Centro - CEP 89897-000, São João do Oeste - SC. Encaminhado aos cuidados do departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João do Oeste - SC.

2.1.2.2. É de responsabilidade do candidato, que desejar realizar a inscrição via postal imprimir o Requerimento de Inscrição (modelo anexo), preenchê-lo corretamente com todos os dados solicitados e assinar.

2.1.2.3. O candidato deverá realizar um **DEPÓSITO IDENTIFICADO OU TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE - SC, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE O NOME DO CANDIDATO, Nº DO CPF E EM DINHEIRO, NO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO CORRESPONDE AO CARGO INSCRITO, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 25/01/2017 ATÉ 24/02/2017,** na conta corrente da Prefeitura Municipal de São João do Oeste - SC, qual seja:

**Estabelecimento Bancário: Banco do Brasil S.A. de São João do Oeste - SC.**

**Agência: 1929-1**

**Conta Corrente: 5.250-7**

**Código Banco: 001**

**Carteira: 17**

**Varição: 01-9**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da língua alemã

**Convênio: 2663293**

2.1.2.4. Providenciar cópia **AUTENTICADA** dos seguintes documentos:

a. Documento de identidade (RG);

b. Comprovante do CPF (Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda). Caso no documento de identidade conste o número do CPF fica dispensada a apresentação do comprovante.

c. Comprovante do depósito identificado ou transferência eletrônica em dinheiro na conta do município de São João do Oeste –SC, realizado no Banco do Brasil.

2.1.2.5. Enviar pelo correio o Requerimento de Inscrição (devidamente preenchido com todos os dados solicitados e devidamente assinado) e as cópias autenticadas dos documentos exigidos, por correspondência com Aviso de Recebimento (AR), pelo Serviço de Remessa Expressa de Documentos e Mercadorias-SEDEX, para o endereço constante do item 2.1.2.1.

2.1.2.6. Só serão aceitos os pedidos de inscrição enviados via postal que forem entregues à Prefeitura Municipal de São João do Oeste – SC, até às 17 horas do último dia de inscrição, valendo para fins de direito a data e horário constantes do comprovante de entrega da correspondência.

2.1.2.7. O depósito em conta corrente da Prefeitura Municipal de São João do Oeste – SC, deve ser **OBRIGATORIAMENTE O DEPÓSITO IDENTIFICADO** ou **TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA**, não tendo validade o depósito comum.

2.1.2.8. Os depósitos em conta corrente eventualmente feitos em desacordo com a norma do edital e ou com erro na identificação do candidato e ou intempestivamente, não poderão ser ressarcidos.

2.1.2.9. É vedada a inscrição condicional, não sendo admitida complementação documental fora do prazo fixado para inscrição, nem comprovante de agendamento de pagamento da taxa de inscrição.

2.1.2.10. A inscrição por via postal, se efetuada, será por conta e risco do candidato, não se responsabilizando o Município de São João do Oeste – SC por extravios, falta de documentação, atrasos ou outras ocorrências que impeçam a efetiva inscrição do candidato.

2.2. Será cancelada a inscrição e anulados os atos decorrentes, do candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não atender a todas as condições estabelecidas neste edital, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.3. Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.4. Não serão aceitos pedidos de alterações de dados informados quando da inscrição, a não ser a comunicação de novo endereço que deverá ser feita junto ao Departamento de Recursos Humanos



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da língua alemã

da Prefeitura Municipal de São João do Oeste – SC, quando da classificação e/ou chamamento para assumir o cargo.

2.5. O candidato poderá inscrever-se **somente para 01 (uma) vaga** do cargo de que trata o presente Edital. Verificando-se mais de uma inscrição do mesmo candidato será considerada apenas a inscrição mais **recente**.

2.6. O valor da Taxa de Inscrição para o Processo Seletivo Público para Emprego Público será de:

ESCOLARIDADE	Valor R\$
Ensino Fundamental	R\$ 50,00

2.7. O valor referente ao pagamento da inscrição não será restituído, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo Público para Emprego Público, qualquer que seja o motivo ensejado.

2.8. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário eletrônico, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).

2.9. A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, desde que solicitados no ato da inscrição, no formulário eletrônico de inscrição.

2.10. Os candidatos que solicitarem condições especiais serão comunicados através de aviso publicado nos endereços eletrônicos: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br) e [www.saojoao.sc.gov.br](http://www.saojoao.sc.gov.br) do deferimento ou não do pedido.

2.11. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá chegar ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos e dirigir-se à Coordenação, com acompanhante, maior de idade, que ficará com a guarda e responsabilidade do lactente. Nos horários necessários a candidata será acompanhada por um fiscal até o local onde se encontra a criança, sendo que o tempo destinado à amamentação não será acrescido ao horário da prova da candidata.

## **2.12. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA OS DOADORES DE SANGUE:**

2.12.1. O candidato que preencher os requisitos da **Lei Estadual nº 10.567 datada de 07/11/1997 (doador de sangue)** poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo Público para Emprego Público.

2.12.1.1. Equipara-se a doador de sangue, a pessoa que integre a Associação de doadores e que contribua, comprovadamente para estimular de forma direta e indireta, à doação.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da língua alemã

2.12.2. O **requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição para os doadores de sangue** (modelo anexo) deverá ser encaminhado à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Público para Emprego Público da Prefeitura Municipal de São João do Oeste, e entregue do dia **25/01/2017 a 13/02 /2017**, no endereço da Prefeitura Municipal de São João do Oeste – SC, sito à Rua Encantado, nº 66, Centro – CEP 89897-000, São João do Oeste – SC (encaminhado aos cuidados do departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João do Oeste – SC), juntamente com os seguintes documentos:

- a) Cópia do requerimento de inscrição;
- b) Comprovante expedido por entidade coletora, credenciada pela União, Estado ou pelo Município, de que o candidato é doador de sangue, relacionando o número e a data em que foram realizadas as doações, sendo que não poderá ser inferior a 03 (três) doações anuais. Para ter direito à isenção, o candidato deve comprovar que realizou, no mínimo, 03 (três) doações no período de um ano;
- c) No caso o subitem 2.12.1.1, documento específico que comprove que o candidato integre a Associação de doadores de Sangue legalmente constituída e que contribua para estimular de forma direta e indireta a doação, relacionando, minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo candidato.
  - c.1) A entrega dos documentos acima referidos também poderá ser feito por meio postal, através de Sedex a ser encaminhado para a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Público para Emprego Público da Prefeitura Municipal de São João do Oeste – SC, sito à Rua Encantado, nº 66, Centro – CEP 89897-000, São João do Oeste – SC, através de cópia autenticada em cartório, sendo que os mesmos **devem estar na Prefeitura** Municipal de São João do Oeste – SC até no máximo dia **14/02/2017**.

2.12.3. A Comissão de Acompanhamento avaliará o pedido de isenção e publicará sua decisão no mural público da Prefeitura Municipal de São João do Oeste – SC e nos sites [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br) e [www.saojoao.sc.gov.br](http://www.saojoao.sc.gov.br) até o dia **16/02/2017** não sendo encaminhada resposta individual ao candidato, salvo se solicitado.

2.12.4. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição **INDEFERIDOS** poderão participar do presente Concurso Público desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até às **23h59min do dia 24/02/2017**, como os demais candidatos, através de **DEPÓSITO IDENTIFICADO ou TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA**, conforme dados para depósito informados neste edital.

**2.13. DO REEMBOLSO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS QUE FOREM COMPROVADAMENTE HIPOSSUFICIENTES:**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da língua alemã

2.13.1. Tendo em vista o disposto nos **Decretos Federais nº 6.944/2009 de 21 de agosto de 2009 e Decreto Federal nº 6.593/2008 de 02 de outubro de 2008** os candidatos que se inscreveram para cargos deste Processo Seletivo Público para Emprego Público e que preencherem os requisitos exigidos nos dispositivos legais alhures mencionados terão direito à restituição do valor dispensado a título de taxa de inscrição.

2.13.2 Para a restituição da taxa de inscrição, os candidatos hipossuficientes deverão apresentar requerimento nesse sentido, em duas vias (modelo anexo), anexando ao requerimento os seguintes documentos:

- a) cópia do documento de identidade e CPF;
- b) cópia do comprovante de inscrição para o Processo Seletivo Público para Emprego Público nº 001/2017 de São João do Oeste – SC;
- c) cópia do comprovante do pagamento da taxa de Processo Seletivo Público para Emprego Público nº 001/2017 de São João do Oeste – SC;
- d) indicação do Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico de que trata o Decreto nº 6.593 de 02 de outubro de 2008 E declaração de que atende à condição estabelecida no inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, qual seja, ser membro de família de baixa renda.
- e) para fins de definição de família de baixa renda, adotam-se as definições constantes do artigo 4º do Decreto 6.135 de 26 de junho de 2007, a saber:

*I - família: a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio.*

*II - família de baixa renda: sem prejuízo do disposto no inciso I:*

- a) aquela com renda familiar mensal **per capita** de até meio salário mínimo; ou*
- b) a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos;*

*III - domicílio: o local que serve de moradia à família;*

*IV - renda familiar mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas:*

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da língua alemã

b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;

e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e

f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;

V - renda familiar **per capita**: razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

2.13.3. O **requerimento de restituição do valor pertinente a taxa de inscrição para os candidatos hipossuficientes** deverá ser encaminhado à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Público para Emprego Público da Prefeitura Municipal de São João – SC e entregue no período compreendido entre **25/01/2016 a 13/02/2017**, no endereço da Prefeitura Municipal de São João do Oeste, sito à Rua Encantado, nº 66, Centro, São João do Oeste/SC, CEP: 89897-000, São João do Oeste – SC, juntamente com os documentos listados no item 2.13.2.

2.13.3.1. A entrega dos documentos acima referidos também poderá ser feito por meio postal, através de Sedex a ser encaminhado para a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de São João do Oeste, sito à Rua Encantado, nº 66, Centro – São João do Oeste, CEP: 89897-000, São João do Oeste – SC, através de cópia autenticada em cartório, sendo que os mesmos **devem estar na Prefeitura** Municipal de São João – SC até o dia **14/02/2017**.

2.13.3.2. A Comissão de Acompanhamento avaliará o pedido de restituição e publicará sua decisão no mural público da Prefeitura Municipal de São João - SC e nos sites [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br) e [www.saojoao.sc.gov.br](http://www.saojoao.sc.gov.br) até o dia **16/02/2017** não sendo encaminhada resposta individual ao candidato.

2.13.4 Em sendo deferido o pedido, o valor correspondente à taxa de inscrição será ressarcido ao candidato hipossuficiente, através de depósito na conta bancária de sua titularidade informada, em até 10 (dez) dias após a decisão.

### **3. DAS VAGAS RESERVADAS A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

3.1. O presente Processo Seletivo Público para Emprego Público destina-se a cadastro de reserva e, dessa forma, não havendo número definido de vagas a serem preenchidas, são reservados 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas com necessidades especiais, desprezadas as frações, das vagas oferecidas no certame, até a extinção da validade do mesmo, de acordo com a Constituição Federal.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
**Capital Catarinense da língua alemã**

3.2. O candidato considerado pessoa com deficiência que desejar concorrer nesta condição deverá no ato da inscrição informar no campo específico ser portador de necessidades especiais.

3.2.1. Durante o prazo de inscrição, o candidato inscrito na condição de portador de necessidades especiais, deverá encaminhar à Prefeitura Municipal de São João do Oeste – SC, sito à Rua Encantado, nº 66, Centro – CEP 89897-000, São João do Oeste – SC, em horário de expediente da Prefeitura, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, juntamente com os documentos originais para conferência, (ficarão retidas na Prefeitura Municipal de São João do Oeste/SC, somente as cópias dos documentos, os originais serão devolvidos ao candidato após a conferência) laudo médico firmado por especialista na área, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, sendo que posteriormente, se aprovado no presente Processo Seletivo Público para Emprego Público, deverá submeter-se à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pelo Município de São João do Oeste – SC, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não e, sobre o grau de deficiência, que determinará estar ou não, o candidato, capacitado para o exercício do cargo.

3.2.2. A entrega dos documentos acima referidos também poderá ser feito por meio postal, através de Sedex a ser encaminhado à Prefeitura Municipal de São João do Oeste – SC, sito à Rua Encantado, nº 66, Centro – CEP 89897-000, São João do Oeste – SC (encaminhado aos cuidados do departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João do Oeste – SC), através de cópia autenticada em cartório, com data máxima de postagem o **último dia de inscrição**.

3.3. A não-observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada aos candidatos em tais condições.

3.4. As pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo Público para Emprego Público em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.5. O candidato que no dia da prova necessitar de atendimento diferenciado em função de sua deficiência, deverá solicitar por escrito na data da inscrição.

#### **4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente após o encerramento das mesmas, conforme data estabelecida no anexo I (cronograma) do presente edital.

4.2. O ato de homologação das inscrições deferidas e a relação das inscrições indeferidas serão publicados em documento afixado no Mural Público Prefeitura Municipal de São João do Oeste – SC, e nos endereços eletrônicos: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br) e [www.saojoao.sc.gov.br](http://www.saojoao.sc.gov.br)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da língua alemã

## **5. DAS PROVAS**

### **5.1. Da Prova Objetiva**

5.1.1. A prova objetiva será obrigatória a todos os candidatos independente do cargo que irão concorrer ou de qualquer outra condição.

5.1.2. A **PROVA OBJETIVA** será aplicada no dia **08/04/2017, com início às 09 horas, nas dependências do Centro Educacional São João do Oeste, sito à Rua Encantado, nº 353, Centro, Município de São João do Oeste – SC.** Em caso de alteração de local da prova este será publicado e divulgado no Mural Público Prefeitura Municipal de São João do Oeste - SC, e nos endereços eletrônicos: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br) e [www.saojoao.sc.gov.br](http://www.saojoao.sc.gov.br)

5.1.2.1. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 08 horas.

5.1.2.2. O fechamento dos portões será às 08h40min sendo que a partir deste horário não será mais permitido a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.

5.1.2.3. Após o fechamento dos portões o candidato deverá dirigir-se imediatamente a sala de realização de provas, não sendo permitida a permanência do mesmo nos corredores, sendo que a Instituição executora do certame e o Município de São João do Oeste – SC não se responsabilizarão por atrasos na entrada para as salas de aplicação de provas, a qual deverá ocorrer 10 minutos antes do início das provas para instruções necessárias que serão repassados pelos fiscais.

5.1.2.4. Não será permitido o ingresso na sala de aplicação de provas após às 08h50min, sendo que das 08h50min até às 09 horas, horário marcado para início das provas, serão repassadas as instruções ao candidatos pelos fiscais de sala e pela comissão organizadora do concurso.

5.1.2.5. A prova objetiva terá início às 09 horas e término às 12 horas.

5.1.3. A relação de ensalamento será publicada após a homologação das inscrições nos sites [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br) e [www.saojoao.sc.gov.br](http://www.saojoao.sc.gov.br)

5.1.4. A prova objetiva será realizada em uma única etapa, terá a duração de **03 horas**, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta e será composta de questões objetivas com quatro alternativas de resposta para cada uma delas, das quais somente 01 (UMA) será a correta e deverá ser assinalada conforme instruções que constarão no cartão resposta e na 1ª página do caderno de provas.

5.1.4.1. As questões da prova objetiva versarão sobre questões de *Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais.*

**5.1.4.2. A prova objetiva será composta de 35 (trinta e cinco) questões inéditas.**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da língua alemã

5.1.4.3. Os conteúdos programáticos sobre os quais versarão as questões da prova objetiva estão publicados no Anexo II do presente edital.

**5.2. DA PROVA OBJETIVA (Modalidade A)** – Serão aplicadas provas de *Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais*, conforme tabela abaixo para os cargos de **Agente Comunitário de Saúde** especificados no item 2.1.2 do presente edital.

Provas	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos por Disciplina	Nota Mínima do Conjunto Provas 1 e 2
1► Conhecimentos Específicos	20	0,35	7,00	4,00
2► Língua Portuguesa	10	0,20	2,00	
3► Conhecimentos Gerais	05	0,20	1,00	
<b>TOTAL</b>	<b>35</b>	-	<b>10.00</b>	-

5.2.1. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de **4,00 (quatro) pontos**, no conjunto das provas **1, 2 e 3** (na soma das notas de *Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais*), conforme tabela acima.

**5.4. NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:**

5.4.1. Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização das provas objetivas no horário e data estabelecidos neste Edital, munidos de DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL (COM FOTOGRAFIA), o não cumprimento deste item impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

5.4.2. Será vedado o acesso ao portão de entrada do local de prova ao candidato que se apresentar após o horário determinado no item 5.1.2.2 (08h40min), mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.

5.4.3. Serão considerados documentos de identificação: carteira de identidade, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

5.4.3.1. Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 dias da data da realização da prova do Processo Seletivo Público para Emprego Público.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da língua alemã

5.4.3.2. Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

5.4.4. Para a realização da prova objetiva o candidato receberá um **caderno de questões**, um **cartão resposta**.

5.4.4.1. O candidato deverá apor no **Cartão Resposta**, em local próprio, seu nome legível, nº do documento de identidade e assinatura, bem como as suas respostas por questão, preenchendo por completo o campo que se refere à questão correta, conforme a forma correta, exemplificada no próprio cartão resposta e na primeira folha do caderno de provas, para propiciar a correção com leitura ótica, o qual será lacrado em envelope no final da prova.

5.4.4.3. No **Cartão Resposta** do candidato constará as assinaturas dos fiscais e dos últimos três (03) candidatos de cada sala.

5.4.5. Antes de iniciar a resolução da prova o candidato deve conferir se o caderno de questões corresponde ao cargo em que se inscreveu e se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a resolução da prova, bem como enumerada e o candidato deve ler as instruções relacionadas à marcação das respostas.

**5.4.6. O candidato deverá assinalar no cartão resposta o tipo de prova correspondente que lhe foi entregue. As provas de cada cargo serão identificadas pelos números 1, 2, 3 e 4 e é de responsabilidade do candidato a marcação correta, sendo que a não marcação correta invalidará o cartão resposta.**

5.4.6.1. Forma correta de preencher o **Tipo de Prova** e o **Cartão de Resposta (Gabarito)**: ■

5.4.7. As respostas das questões da prova objetiva deverão ser transcritas para o cartão de respostas, conforme as instruções constantes na capa do caderno de provas, devendo o candidato utilizar apenas caneta esferográfica nas cores azul ou preta.

5.4.8. O cartão-resposta não será substituído por erro do candidato.

5.4.9. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, não sendo permitido que as marcações sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de que o candidato tenha solicitado condição especial para esse fim, que no caso, o candidato será acompanhado por fiscal designado pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Público para Emprego Público.

5.4.10. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão-Resposta.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da língua alemã

5.4.11. Serão consideradas marcações incorretas e atribuída nota 0,00 (zero) à questão da prova objetiva que estiver em desacordo com este Edital e com o cartão-resposta, tais como: cuja resposta não coincida com o gabarito oficial; contenha dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não-preenchido integralmente, ou não estiver assinalada no cartão resposta.

**5.4.12 A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no cartão-resposta e não terão validade quaisquer anotações feitas no caderno de prova.**

5.4.13. Ao terminar a prova, o candidato, obrigatoriamente, entregará ao fiscal de sala o cartão-resposta e o cartão identificação.

5.4.14. Só será permitido ao candidato entregar sua prova objetiva após transcorrido, no mínimo, 30 (trinta) minutos do seu início.

5.4.15. O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, durante sua realização, acompanhado de um fiscal.

5.4.16. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

5.4.17. Os últimos 03 (três) candidatos juntamente com os fiscais de sala e pelo menos um membro da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Público para Emprego Público deverão apor no local indicado dos cartões respostas suas assinaturas.

5.4.17.1. Os últimos 03 (três) candidatos juntamente com os fiscais de sala e pelo menos um membro da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Público para Emprego Público deverão anotar no verso do cartão de respostas eventuais questões deixadas em branco, apondo suas assinaturas no local indicado.

5.4.17.2. Os últimos 03 (três) candidatos juntamente com os fiscais de sala e pelo menos um membro da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Público para Emprego Público deverão invalidar o cartão resposta entregue em branco, apondo suas assinaturas no local indicado.

5.4.17.3. Posteriormente procederão ao preenchimento da Ata na qual constarão as ocorrências relativas à prova, tais como: candidatos faltantes, cartões respostas com questões deixadas em branco, cartões respostas deixados em branco e demais anotações que considerarem necessárias.

5.4.17.4. Após a realização das etapas anteriores, os fiscais de sala juntamente com os 03 (três) últimos candidatos e com pelo menos um membro da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Público para Emprego Público, lacrarão os envelopes, nos quais estarão acondicionados os cartões resposta, bem como a assinatura destes envelopes, os quais serão deslacrados somente em sessão pública conforme data e horário descritos no cronograma.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da língua alemã

5.4.18. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, informações referentes ao conteúdo das provas.

5.4.19. O caderno de provas e os gabaritos preliminares serão publicados a partir das 17 horas do primeiro dia útil posterior ao dia da realização das provas nos sites: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br) e [www.saojoao.sc.gov.br](http://www.saojoao.sc.gov.br)

5.4.20. O Município de São João do Oeste e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - Ameosc, não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas.

### **5.5. MATERIAIS PERMITIDOS NO LOCAL DE PROVA:**

5.5.1. O candidato pode ter no local de prova, unicamente:

- a) Documento de identificação;
- b) Caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, de material transparente;
- c) Lápis preto e borracha;
- d) Água acondicionada em vasilhame fabricado em material transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.

5.5.2. Recomenda-se ao candidato que não traga para o local de prova qualquer material não permitido. Se os trouxer, deve entregar todos os materiais, equipamentos e utensílios não autorizados aos fiscais da sala no momento de acesso a sala de provas.

5.5.3. O Município de São João do Oeste e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC não assumem qualquer responsabilidade pelo extravio de qualquer material trazido ao local de prova.

### **5.6. É VEDADO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS:**

- a) Ingerir qualquer tipo de alimentos, exceto água;
- b) Fumar;
- c) Comunicação entre os candidatos;
- d) Consulta a materiais (livros, revistas, apostilas, etc.);



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da língua alemã

e) Portar ou usar qualquer equipamento eletrônico, como telefone celular, *tablet*, *notebook*, bip, calculadora, máquina fotográfica, etc.

**5.7. PODERÁ SER EXCLUÍDO DO CERTAME O CANDIDATO QUE:**

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento que bem o identifique;
- e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- f) ausentar-se do local de provas antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas;
- g) ausentar-se da sala de provas levando Cartão Resposta ou outros materiais não permitidos;
- h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso, não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- k) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

5.7.1. Os aparelhos eletrônicos e pertences dos candidatos deverão ser acondicionados em sacos plásticos que serão lacrados pelos fiscais no momento do ingresso à sala de provas, e assim permanecer até a saída do candidato do local de prova.

**6. DA SESSÃO PÚBLICA**

6.1. A correção do cartão resposta do candidato será realizada através do processo de leitura digital, em SESSÃO PÚBLICA a ser realizada na Sede da AMEOSC – Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina, sito à Rua Padre Aurélio Canzi, nº 1628, Centro de São Miguel do Oeste - SC, às **09 horas do dia 11/04/2017**, com a projeção das notas em telão para que todos os presentes na sessão possam acompanhar a correção, bem como a identificação do candidato.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da língua alemã

6.2. As notas apresentadas na sessão pública serão preliminares, sem os critérios de desempates constantes no item 7 do presente edital.

6.3. A publicação do resultado preliminar ocorre conforme data estabelecida no cronograma do edital. Nesta constará os critérios de desempate constantes no item 7 do presente edital.

6.4. A sessão será filmada e acompanhada pelos membros da comissão organizadora do certame do município de São João do Oeste e da comissão organizadora da Ameosc e por todos os candidatos e interessados que terão acesso no local devendo assinar lista de presença.

## **7. DO EMPATE NA NOTA FINAL**

7.1. Ocorrendo empate no resultado final das provas, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver:

7.2. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o mais velho até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Público para Emprego Público na forma do dispositivo no parágrafo único de art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

7.3. Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;

7.4. Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;

7.5. Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;

7.6. Maior Idade;

7.7. Sorteio Público.

## **8. DOS GABARITOS: PROVISÓRIOS E DEFINITIVOS**

8.1. O gabarito preliminar será divulgado a partir das 17 horas do primeiro dia útil após a realização das provas nos sites: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br) e [www.saojoao.sc.gov.br](http://www.saojoao.sc.gov.br)

8.2. Da publicação do gabarito definitivo não caberá qualquer outro tipo de revisão ou recurso administrativo.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. É admitido recurso quanto a divergências:

a) a não homologação ou indeferimento da inscrição;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da língua alemã

- b) na formulação das questões da prova objetiva;
- c) no gabarito preliminar divulgado;
- d) ao resultado da divulgação da Classificação Preliminar do Processo Seletivo Público para Emprego Público, para cada cargo.

9.2. Os recursos deverão ser interpostos conforme cronograma do edital (Anexo I).

9.3. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique.

9.4. Os **RECURSOS** poderão ser interpostos **VIA ON-LINE** – pelo sistema – ou **VIA POSTAL**.

9.4.1. Para a interposição de **RECURSO VIA ONLINE** o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

a) **Acessar o endereço eletrônico: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br) e clicar no link Concursos.**

b) **Acessar a “Área do Candidato”.**

c) **Clicar em “recursos e requerimentos”.**

d) **Preencher *online* o formulário de recursos e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.**

e) **Os recursos interpostos a diferentes questões devem ser formulados em diferentes formulários, sendo, um formulário para cada questão. Caso o candidato apresentar recurso de mais de uma questão num mesmo formulário, será apreciado apenas o recurso da primeira questão apresentada no formulário.**

9.4.1.1.. O recurso/requerimento interposto fora do respectivo prazo ou em branco não serão conhecidos e os inconsistentes não serão providos.

9.4.1.2. Se na análise dos recursos resultar anulação de questões, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos do referido cargo, independente de terem recorrido.

9.4.2. Para a interposição de **RECURSO VIA POSTAL** o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

a) **Imprimir e preencher o Formulário de Recurso constante no (modelo anexo);**

b) **Encaminhar através de correspondência registrada e com aviso de recebimento, postada via SEDEX, no período determinado para os recursos, para o seguinte endereço: Prefeitura Municipal**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da língua alemã

de São João do Oeste – SC, sito à Rua Encantado, nº 66, Centro, CEP: 89897-000, São João do Oeste – SC. Encaminhado ao cuidados do departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João do Oeste – SC.

9.4.2.1. É de responsabilidade do candidato imprimir o Formulário de Recursos (modelo anexo), preenche-lo corretamente, assinar e encaminhar para o endereço e nas condições expostas no item anterior.

9.4.2.2. Deverá ser encaminhado apenas e tão somente o Formulário de Recurso contendo as razões do recorrente. Eventuais outros materiais encaminhados juntamente com o Formulário de Recursos serão desconsiderados.

**9.4.2.3. Os recursos interpostos a diferentes questões devem ser formulados em diferentes formulários, sendo, um formulário para cada questão. Caso o candidato apresentar recurso de mais de uma questão num mesmo formulário, será apreciado apenas o recurso da primeira questão apresentada no formulário.**

9.4.2.4. Poderá ser encaminhado mais de um Formulário de Recurso numa mesma correspondência, desde que cada recurso esteja devidamente identificado.

9.4.2.5. Só serão aceitos os recursos enviados via postal que forem entregues à Prefeitura Municipal de São João do Oeste – SC, até às 17 horas do último dia dos recursos, valendo para fins de direito a data e horário constantes do comprovante de entrega da correspondência.

9.4.2.6. O recurso/requerimento interposto fora do respectivo prazo ou em branco não serão conhecidos e os inconsistentes não serão providos.

9.4.2.7. Se na análise dos recursos resultar anulação de questões, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos do referido cargo, independente de terem recorrido.

9.5. Os recursos que dizem respeito às provas e aos resultados dela decorrentes serão analisados e dado o parecer pelos profissionais responsáveis pela elaboração da questão do Processo Seletivo Público para Emprego Público.

9.5.1. Não serão aceitos pedidos ou recursos encaminhados de forma diferente dos procedimentos especificados no edital.

9.5.2. O resultado do julgamento dos recursos será publicado conforme o cronograma deste edital, nos sites: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br) e [www.saojoao.sc.gov.br](http://www.saojoao.sc.gov.br)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da língua alemã

9.5.3. Se houver alteração do gabarito provisório, por força de impugnações ou recursos considerados procedentes, os gabaritos dos candidatos do referido cargo serão corrigidos de acordo com as alterações efetuadas pela Comissão Organizadora da AMEOSC.

9.5.4. Não serão aceitas sobreposições de recursos apresentados pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independente de vigência de prazo.

9.5.5. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora da AMEOSC é irrecorrível na esfera administrativa.

9.5.6. Se do julgamento dos recursos resultar na alteração do resultado final e respectiva classificação, novo Decreto de resultado final será publicado.

## **10. DO PROVIMENTO DO CARGO**

10.1. O provimento do cargo/função obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

10.2. Ficam advertidos os candidatos aprovados de que a nomeação e provimento no cargo/função só lhes serão deferidas no caso de exibirem:

- a) cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função;
- b) atestado de boa saúde física e mental, podendo, ainda, ser solicitados exames complementares, às expensas do candidato, a serem determinadas pelo Médico do Trabalho designado pelo Município;
- c) alvará de folha corrida judicial, para efeitos criminais, fornecidos pelo Foro de residência do candidato;
- d) declaração negativa de não acumulação de empregos/funções no serviço público, vedados em lei;
- e) documento de Inscrição no órgão de Classe para os cargos de nível superior;
- f) demais documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, ou previsto em Legislação Municipal.
- g) O candidato que desistir da vaga deverá arcar com o custo do atestado demissional.

10.3. Os candidatos classificados e nomeados estarão regidos pelo Regime Jurídico Estatutário.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da língua alemã

10.4. O candidato aprovado no certame obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João do Oeste - SC.

10.5. O presente Processo Seletivo Público para Emprego Público será válido para o ano letivo de 2017, podendo a critério da administração ser prorrogado por mais um ano.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A aprovação no Processo Seletivo Público para Emprego Público não assegura ao candidato sua nomeação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes ou necessidade futura, na ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de São João do Oeste - SC.

11.2. As publicações sobre o Processo Seletivo Público para Emprego Público serão afixadas no Mural Público da Prefeitura de São João do Oeste - SC e nos endereços eletrônicos: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br) e [www.saojoao.sc.gov.br](http://www.saojoao.sc.gov.br)

11.3. São impedidos de atuar como membros de quaisquer das comissões deste certame ou de ser responsáveis pela elaboração das provas, cônjuges, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

11.4. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo Público para Emprego Público em questão, serão resolvidos, conjuntamente, pela AMEOSC - Associação dos Municípios do Extremo Oeste/SC, e pela Prefeitura Municipal de São João do Oeste/SC, conforme a legislação vigente.

11.5. O Prefeito do Município de São João do Oeste - SC poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Processo Seletivo Público para Emprego Público mediante casos especiais e fortuitos, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.

11.6. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo é o da Comarca de Itapiranga - SC.

11.7. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I - Cronograma;

ANEXO II - Conteúdo Programático;

ANEXO III - Atribuições do Cargo;

ANEXO IV - Relação das famílias atendidas em cada Micro Área;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da língua alemã

ANEXO V – Requerimento Isenção Taxa de Inscrição Doadores de Sangue;

ANEXO VI – Requerimento de reembolso da taxa de inscrição aos candidatos comprovadamente hipossuficientes;

ANEXO VII - Requerimento Portadores de Necessidades Especiais;

ANEXO VIII – Requerimento de Inscrição Via Postal; *(somente para candidatos que enviarem inscrição via correio)*;

ANEXO IX– Formulário de Recurso Via Postal; *(somente para candidatos que enviarem recursos via correio)*;

ANEXO X – Decreto que nomeia a Comissão Organizadora Municipal;

ANEXO XI - Resolução que institui Comissão Organizadora de Concursos da AMEOSC.

São João do Oeste – SC, de 24 de janeiro de 2017.

**Fernando Bisigo**  
Prefeito Municipal

Vistado na Forma de Lei

**Alcides Luís Hofer**

OAB/SC 33-683

Assessor Jurídico Prefeitura de São João do Oeste



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da língua alemã

**ANEXO I**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2017**

**CRONOGRAMA**

<b>CRONOGRAMA</b>	<b>DATA</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
Publicação do Edital	24/01/2017	Em caso de impugnação do edital deverá ser feita por escrito, endereçada ao Prefeito do Município de São João do Oeste – SC, protocolada em horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Oeste – SC até o dia <u>13/02/2017</u> .
Inscrições	<b>25/01/2017 a 23/02/2017</b>	Pela internet no site: <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a>
Apresentação dos documentos para candidatos Portadores de Necessidades Especiais.	25/01/2017 a 23/02/2017	Durante o prazo de inscrição, encaminhar à Secretaria Municipal de Educação do Município de São João do Oeste, sito à Avenida Buenos Aires, nº 600, Centro, CEP: 89.909-000, São João do Oeste – SC.
Recebimento de Inscrições para Candidatos que requererem a isenção de taxa de inscrição ( <i>Doador de Sangue e Hipossuficiente</i> )	25/01/2017 a 13/02/2017	Pela internet no site: <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a>
Publicação da relação de isenção da taxa de inscrição ( <i>Doador de Sangue e Hipossuficiente</i> )	16/02/2017	Pela internet nos sites: <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a> e <a href="http://www.saojoao.sc.gov.br">www.saojoao.sc.gov.br</a> . A partir das 17 horas
Período de pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que tiveram pedido de isenção de taxa <b>INDEFERIDA</b> . ( <i>Doador de Sangue e Hipossuficiente</i> )	17/02/2017 a 24/02/2017	Efetuar um <u>depósito identificado</u> ou <u>transferência eletrônica</u> em favor do município de São João do Oeste, <u>constando obrigatoriamente o nome do candidato, nº do CPF e em dinheiro</u> , no valor da taxa de inscrição corresponde ao cargo inscrito.
Publicação das inscrições <b>Deferidas e Indeferidas</b>	07/03/2017	Pela internet nos sites: <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a> e <a href="http://www.saojoao.sc.gov.br">www.saojoao.sc.gov.br</a> . A partir das 17 horas
Prazo de recursos das inscrições <b>Indeferidas</b>	08/03 e 09/03/2017	Pela internet no site: <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da língua alemã

Parecer dos recursos das inscrições <b>indeferidas</b> e publicação da <b>Homologação</b> das inscrições	15/03/2017	Pela internet no site: <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a> . A partir das 17 horas
Publicação do Ensalamento	30/03/2017	Pela internet nos sites: <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a> e <a href="http://www.saojoao.sc.gov.br">www.saojoao.sc.gov.br</a> . A partir das 17 horas
<b>Prova Objetiva</b>	<b>08/04/2017</b>	A prova objetiva será realizada no <b>Centro Educacional São João do Oeste, sito à Rua Encantado, nº 353, Centro, Município de São João do Oeste - SC.</b> A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 08h. O fechamento dos portões será às 08h40min, sendo que a partir deste horário não será mais permitido a entrada de candidatos, sob qualquer alegação. A prova terá início às 09 horas e término às 12 horas.
Divulgação do Gabarito Preliminar da prova objetiva	10/04/2017	A partir das 17 horas nos sites: <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a> e <a href="http://www.saojoao.sc.gov.br">www.saojoao.sc.gov.br</a>
Prazo de recursos do Gabarito Preliminar	11/04 e 12/04/2017	Pela internet no site: <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a>
Sessão Pública para correção dos cartões respostas e identificação dos candidatos por cargo.	11/04/2017	Às 09 horas, no Auditório da Ameosc, Rua Padre Aurélio Canzi, 1628, na cidade de São Miguel do Oeste - SC.
Publicação do Resultado Preliminar prova objetiva	11/04/2017	A relação da classificação preliminar por cargo será publicada nos sites: <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a> e <a href="http://www.saojoao.sc.gov.br">www.saojoao.sc.gov.br</a> e também no Mural Público da Prefeitura Municipal de São João do Oeste - SC. A partir das 17 horas.
Prazo de recurso referente ao Resultado Preliminar	12/04 e 13/04/2017	Pela internet no site: <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a>
Publicação do parecer dos recursos referente a classificação preliminar e gabarito preliminar	26/04/2017	Pela internet no site: <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a> e <a href="http://www.saojoao.sc.gov.br">www.saojoao.sc.gov.br</a> A partir das 17 horas.
Divulgação do Gabarito Oficial	27/04/2017	Pela internet no site: <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a> e



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da língua alemã

/Final		<a href="http://www.saojoao.sc.gov.br">www.saojoao.sc.gov.br</a> . A partir das 17 horas.
Publicação da Classificação/Resultado Final	28/04/2017	A relação da classificação final por cargo será publicada nos sites: <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a> e <a href="http://www.saojoao.sc.gov.br">www.saojoao.sc.gov.br</a> e também no Mural Público da Prefeitura Municipal de São João do Oeste – SC.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da língua alemã

**ANEXO II**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2017**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - NÍVEL FUNDAMETAL**

**I - LÍNGUA PORTUGUESA:**

Compreensão e interpretação de texto; coerência e coesão textual; ortografia; pontuação; acentuação gráfica; emprego da norma culta; classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, verbo, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal, crase; análise sintática.

**II - CONHECIMENTOS GERAIS:**

Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município; Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município; Lei Orgânica do Município; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho, zelo pelo patrimônio público.

**III- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:**

Lei Orgânica do Município. Sistema Único de Saúde. Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei nº 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Portaria nº 2.488/2011– Revisão das Diretrizes e Normas para a Organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Lei nº 11.350, de 5 de Outubro de 2006. Programa Estratégia Saúde da Família – ESF. Sistemas Nacionais de Informação (SINAN, SISVAN, SINASC, SIAB). Vigilância em saúde (vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental). Política Nacional de Promoção Da Saúde. Calendário Básico de Vacinação da criança, adolescente, adultos e idoso. Aleitamento materno. Doenças transmissíveis: vetores, vias de transmissão, sintomas, cuidados e tratamento. O Agente comunitário inserido nos Programas Ministeriais de Saúde: Tuberculose, Hipertensão, Diabetes, DST/AIDS. Atenção à saúde da mulher, da criança e do recém-nascido (RN), do adolescente, do homem e do idoso. Normas de biossegurança. Humanização e ética na atenção à saúde. Doenças de notificação compulsória. Educação em saúde e acolhimento na Estratégia Saúde da Família. Atribuições do cargo/função. Noções Básicas de informática.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da língua alemã

**ANEXO III**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2017**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:**

- Realizar mapeamento de sua área de situação;
- Cadastrar e atualizar as famílias de sua microárea;
- Identificar indivíduos e famílias expostos à situação de risco;
- Realizar através da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;
- Coletar dados para análise da situação das famílias acompanhadas;
- Desenvolver ações básicas de saúde, de acordo com as necessidades levantadas no diagnóstico da comunidade, enfatizando as áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças;
- Promover educação em saúde e mobilização comunitária, visando uma melhor qualidade de vida mediante ações de saneamento e melhorias do meio ambiente;
- Incentivar a formação dos conselhos locais de saúde;
- Orientar as famílias para atualização adequada dos serviços de saúde;
- Informar aos demais membros da equipe de saúde acerca da dinâmica social da comunidade, suas disponibilidades e necessidades;
- Participar no processo de programação e planejamento local das ações relativas ao território de abrangência da unidade de saúde da família, com visitas a superação dos problemas identificados;
- Discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitimam;
- Trabalhar na melhora a saúde do ser humano e da comunidade sem discriminação de qualquer natureza seja, sexo, raça, cor, condição social, religião, etc;
- Participar como integrante da sociedade básica da população que estão relacionados com os determinantes da saúde como é alimentação, moradia, saneamento básico, educação e trabalho, etc;
- Respeitar a vida, a dignidade e os direitos de pessoa humana;
- Exercer suas atividades com responsabilidade, justiça, competência e honestidade;
- Respeitar a privacidade e a intimidade dos pacientes usuários do SUS;
- Manter segredos sobre fato sigiloso de que tenha conhecimento em razão de sua atividade profissional;
- Tratar os profissionais da unidade de saúde com respeito e consideração;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
**Capital Catarinense da língua alemã**

- Não utilizar de forma abusiva o poder que lhe confere o trabalho do Agente Comunitário de Saúde para inferiorizar as pessoas, tirar proveito próprio, ou dificultar o acesso da comunidade aos serviços de saúde;
- Não denegrir a imagem dos membros da equipe, do serviço de saúde, e da instituição onde trabalha, junto a comunidade;
- Não aceitar remuneração ou ajuda financeira, em hipótese nenhuma, por parte da comunidade pelo trabalho que executa nos serviços do SUS;
- Atuar um sentido de elevar a consciência sanitária da população contribuindo para um melhor atendimento dos determinantes do processo saúde-doença, para prevenção das doenças e promoção da saúde;
- Contribuir para que as pessoas incorporem a defesa da vida como bem maior do ser humano, estimulando os valores da solidariedade, da justiça social e da prevenção da natureza.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da língua alemã

**ANEXO IV**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2017**

**RELAÇÃO DAS FAMÍLIAS ATENDIDAS EM CADA MICRO ÁREA**

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

<b>ESF 01 - MICRO ÁREA 01</b>
<b>NOME DA FAMÍLIA</b>
1- VALDIR SIMON
2- VALMIR SIMON
3- LÉO SIMON
4- DIRCEU SIMON
5- ORNÉLIO L. HICKMANN
6- NELSON HACKENHAAR
7- VALDEMIR DIEHL
8- CLÁUDIO WEBERS
9- VILSOM DIEHL
10- LEOPOLDO HICKMANN
11- GUIDO BENDER
12- SINÉSIO WOLFART
13- AGUSTINHO KROETZ
14- CLÁUDIO A HICKMANN
15- ANITA C DIEHL
16- EUGÊNIO SIMON
17- EUGÊNIO SPANIOL
18- NILO H. MARGUARDT
19- JOÃO A. KROETZ
20- ROMEU MALLMANN
21- INÁCIO A. SCHNEIDER
22- ALOÍSIO SPANIOL
23- BLÁSIO C. KROETZ
24- JULIANO C. P. DA SILVA
25- ARNO REICHERT
26- WILMAR REICHERT
27- ÊNIO SCHULTZ
28- LEANDRO SPANIOL
29- REINALDO UTZIG
30- SIDIO SPANIOL
31- NATIVO WERMUTH
32- CELSI HENTGES



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da língua alemã

33- VILMAR WEBERS
34- SILDO R HENN
35- EUSÉBIO DILL
36- AGOSTINHO LEISMANN
37- NELSON J. HICKMANN
38- JOÃO KLAUS
39- CANÍSIO BOUFLEUR
40- ALOÍSIO SCHOENINGER
41- FRANCISCO ORTH
42- ALBANO RHODEN
43- HÉLIO JOÃO WEISS
44- MÁRCIO KROETZ
45- IVAN JORGE WEBER
46- VALMIR BECKENKAMP
47- ANÍSIO JOSÉ KUNST
48- DARCI JOSÉ PLEIN
49- ADEMAR LAUXEN
50- INÁCIO HISTER
51- HELENA SPANIOL
52- EGÍDIO LÉO WALKER
53- LEONARDO I. WEBER
54- ARCÊNIO JOÃO KUNST
55- NATÁCIO KUNST
56- ROQUE WEBER
57- SIGMAR WERMUTH
58- ANTÔNIO RHODEN
59- DIRCEU HICKMANN
60- JOÃO SCHAUREM
61- AFONSO A WOLFART
62- IVO ZENO WOLFART
63- VALDIR SCHUTZ
64- IRINEU HISTER
65- LÚCIO MOMBACH
66- LÚCIO BENDER
67- ALOÍSIO WEBER
68- AMÁRIO DRESCH
69- MAICON MEIER
70- GENÉSIO MEIER
71- PEDRO WOLFART
72- BLASIO WOLFART



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da língua alemã

73- LIRO INÁCIO ORTH
74- MAGDALENA WEBER
75- CANÍSIO GRINGS
76- ANTONINHO IMICH
77- INÁCIO LEISMANN
78- CLARICE GROTH
79- ÉRICO A KUNST
80- JOSÉ LEISMANN
81- LENOIR SIMON
82- EVANDRO JAHN
83- BRUNO EGON EGEWARTH
84- ANTONIO ORTH
85- ERNESTO RAMBO
86- JOÃO HARY KLEIN
87- HUGO ARTUR RAMBO
88- ANTONIO ROQUE BRACHT
89- ANSELMO JOSÉ RAMBO
90- ALDINO ROHDEN
91- INÁCIO DIEHL
92- ROQUE DIEHL
93- ELTON LUIS BECKER
94- VILMAR BUEHRMANN
95- BERNARDO J. TEPE
96- CRISTIANO GELLER
97- PEDRO C. MUELHER
98- WILLIAN ROHR
99- VELCI S MACHADO
100- FRANCISCO KLUNK
101- ÉRICO DILKIN
102- PAULO ROTH
103- LENOIR KLUNK
104- ADEMIR JOSÉ RAMBO
105- SISINO WEBER
106- OTO MAYER
107- INÁCIO LUÍS MAYER
108- ALDINO I.HENTGES
109- CELSO J. VOGT
110- LÚCIO KEMPPER
111- JOSÉ LUÍS WOLFART
112- DECIO OBERGER



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da língua alemã

113- RUAN REINEHR
114- OLÁVIO J. KUNST
115- INÁCIO J. WALKER
116- LAIR A. WELTER
117- KURT PIO MAYER
118- JOÃO HAMMES
119- VANDERLEI SIMON
120- LÍRIO WERMUTH
121- SIGESFRIDO BUEHRMANN
122- TARCÍSIO SEIBERT
123- VALDIR J. SCHNEIDER
124- LAIRTON WEBER
125 - VANDERLEI WERMUTH
126 - JORGE ALBERTO MASS
127 - RONEI LUIZ BRACHT
128 - FRIDOLINO SCHNEIDER
129 - ROQUE A. RAMBO
130 - ADAIR C. RAMBO
131 - ZENO REINHER
132 - VALMOR WEISS
133 - TARCÍSIO BECKER
134- VALMOR RAMBO
135 - MARIA B. RAMBO
136 - IVO J. RAMBO
137 - SILFREDO RAMBO
138 - ALOISIO RAMBO
139 - JOSÉ ANDREISS
140 - JOSÉ N. BECKER
141 - LUCIA RAMBO
142- ARLINDO REINHER
143- ALCIDO JOSE RAMBO
144- ELI GRINS
145- MILTON GRINS
146- VANDOR KLEIN
147- VENDELINO A. WELTER
148- ROQUE RAUBER
149- ILSE NEISS
150- BENO C FOLLMANN
151- DANIELE SCHNEIDER
152- NESTOR A. BRACHT



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da língua alemã

153- LEONEL KUNRATH
154- ADEMAR LOEBENS
155- ARNILDO MEIER
156- ROGERIO LUIZ WEBER
157 - VALDIR LUIZ WELCHEN
158 - MARILEI T. AGNES
159 - FABIO DE CRISTO
160 - DIRCEU KLUNCK
161- CLAUDIR L REICHERT
162- ODAIR LOTTERMANN
163- IVAIR JOSÉ REICHERT
164- FABIANE BLUME
165- ANTONIO LUIS KASPARY
166- CESAR J MALLMANN
167- VALMIR J FEIL
168- JAIR RAUBER
169-
170- LUIS LOTTERMANN
171- INÁCIO AFONSO KLUNK
172- MAURO B. DO SANTOS
173- ISOLDE M. SCHAEFER
<b>ESF 01 - MICRO ÁREA 02</b>
<b>NOME DA FAMÍLIA</b>
1- MÁRIO SCHNEIDER
2- INES LEISMANN
3-HILDA WELCHEN
4- AIRTON BECKENKAMP
5- SISINO MEIER
6- AFONSO SCHAEFER
7-OTÁVIO DILL
8-MÁRIO MEIER
9-DÁRIO FOLLMANN
10-IRINEU KUNRATH
11-ALBINO DUNGERSLEBEN
12- ALOISIO KLUNK
13- BENO DIEDRICH
14-JOSÉ MARASCA
15- INÁCIO WEBERS
16-ROQUE KUNST



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da língua alemã

17- ROQUE ORTH
18- IVO PREUSS
19-PEDRO LOTTERMANN
20- GILMAR SCHNEIDER
21-OTTO TRAESEL
22- LEANDRO TRAESEL
23- LÍRIO TRAESEL
24- MARIO KUNZLER
25- VALDECIR THOMÉ
26-OTÁVIO KNORST
27- ROQUE DEWES
28-NELSON KUNLER
29-JOSÉ REICHERT
30-LUÍS KREIN
31-ADELMO DILKIN
32- JOÃO PEDRO SCHNEIDER
33- JAKSON ROYER
34-
35- ARTÊNIO MEIER
36-JAIR MACHRY
37- PAULO NOSS
38-WALMIR GABRIEL
39- CORNÉLIO SCHNEIDER
40-VALMIR WELTER
41-
42- NORMÉLIO GABRIEL
43-IGNÁCIO GABRIEL
44-ALCIDIO DRESCH
45-RENATO DRESCH
46-RENATO HARTTMANN
47-ELEMAR WELTER
48- AFONSO SPECHT
49-ROQUE FLACH
50-
51-
52- VANDERLEI THEISEN
53- JEFFERSON MEIER
54-RUDI DIEDRICH
55- LEANDRO GABRIEL
56-RENATO SCHNEIDER



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da língua alemã

57-ANA SCHNEIDER
58- GLEBER MEIER
59-JOÃO VEIT
60-EUSÉBIO VEIT
61- PEDRO VEIT
62- JONES THIEL
63-ARNO REICHERT
65-LAURENO NOSS
66-CANISÍO NOSS
67-ALBANO REIS
68-ORLANDO ROYER
69- CLEITON HENN
70-ORNELIO HINTERHOLZ
71-
72-
73-
74-
75-
76-
77-
78-
79-
80-EZEQUIEL GIORDANI
81- GLAUCIO SCHNORENBERGER
82- NEIMOR GABRIEL
83-FELICIO HENN
84-ARSÊNIO SPORH
85-IRACEMA TERHORST
86-ELEMAR FINGER
87-TARCÍSIO FINGER
88-MARCO HAMMES
89-RUBEN BECKENKAMP
90-VALDIR GASEL
91-DENÍLSON GASEL
92-NELCIR GASEL
93-GILMAR DEWES
94-MAURO HAMMES
95-GENÉSIO DEWES
96-JOSÉ DEWES
97-ANTÔNIO HAMMES



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da língua alemã

98-VOLNEI THOME
99-CANISO HAMMES
100-MARCIO HAMMES
101-LEOCÁDIA HAMMES
102-ISIDORO HISTER
103-JUARES HAMMES
104- LAIRTON BACKES
105-LIDOR HAMMES
106- CRISTIANE DOS REIS
107-GERSON KESSLER
108-WALTER HAMMES
109-PEDRO HENZ
110-ÉLIO RAVAZI DE OLIVEIRA
111-JACÓ VICENTE OTT
112- GILMAR BACK
113-IVETE HENNIKA
114-TARCISIO KIPPER
115-ELTON HENN
116-JOÃO ROQUE SCHMITZ
117-ROQUE SHAEFER
118- FERNANDO GRASEL
119-EMILIO LAUXEN
120-QUIDO BRUXEL
121-WALTER BRACHT
122- EDSIOMAR CLAUDINO
123-FRANCISCO SPIES
124-LÉO KLUNK
125-CLAUDIR RAUBER
126-TEOLOCA WERLE
127-HILARIO SPIES
128-VALDIR HERSCHAFT
129-ELOI WELTER
130-ILMO JOSÉ RAMBO
131-RONALDO WELTER
132-TERESINHA KUFFEL
133-ROSANE SCHWERTZ
134-LUCIA FENGLER
135-JOSÉ SCHABARUM
136-
137-RUDI BRACHT



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da língua alemã

138-FABIO BRUXEL
139-
140-
141 - LUIS WIRTH
142 - DÉCIO J. KIRCH
143 -
144- EDEMAR FINGER
<b>ESF 01 - MICRO ÁREA 03</b>
<b>NOME DA FAMÍLIA</b>
1- AFONSO HAMMES
2- JOÃO FRÖEHLICH
3- ANTÔNIO DOPKE
4- NELSON DOPKE
5- INÊS BECKENKAMP
6- ROQUE KLUNK
7- TERESINHA STAUB
8- ADELMO HALMENSCHLAGER
9- ROGERIO BAUGARTEN
10- PAULO G. SCHMITZ
11- LIANE PEREIRA
12- AFONSO MUELLER
13- RENITO REIS
14- CLÓVIS GABRIEL
15- VALMOR PAULI
16- LAIR SCHUTZ
17- GISELA LAUSCHNER
18- ADEMIRO KUNST
19- VENDELINO RAMBO
20- CÉLIA BECKENKAMP
21- MÁRCIA TELOEKEN LUEDKE
22- LÍRIO KUNSLER
23- LILIAN KUMMER
24- VANESSA KUHN
25- CLAUDIR MEIER
26 -NIWMAR A. KLUNK
27- NILSE FOLLMANN
28- MARCOS PRANKE
29- WILMA SCHULZ
30- VERENA WELTER



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da língua alemã

31-HUBERTO KLUNK
32- ARCÍDIO WIRTH
33- ALCIDIO A GABRIEL
34-
35-ELISEU J HISTER
36-PAULO M. ARNOLD
37- SIRLEI W EGEWARTH
38- BRUNO RACH
39- JOSÉ WERNER EBERHARD
40- ELSTOR WOLSCHICK
41- MARLO KROETZ
42- ALVINO FOLLMANN
43- JOEL FOLLMANN
44- ROQUE PREUSS
45- DÉCIO SCHUTZ
46- IRMA KEMPER
47- LOIVA ELLA TERNUS
48- LAIRTON REICHERT
49-AFONSO R. BRESSLER
50- ORLANDO BRAND
51- JOSÉ ROQUE RAMBO
52- LAURO LUDWIG
53- QUINTER RACHOR
54- ARSÊNIO BINSFELD
55- VANDERLEI L ORTH
56- SELMO REIS
57- EVAMDRO HAMMES
58- DARCILO HAMMES
59- ÉRICO P. KLUNK
60- JACINTA PETRY WIRTH
61-
62- ARTUR BECKENKAMP
63- JAIR JOSÉ GABRIEL
64-
65- CLÓVIS HALMENSCHLAGER
66- SERGIO LUDWIG
67- BENO ANSCHAU
68- CARLISE A SCHILICKMANN
69- GILBERTO KUNST



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da língua alemã

70-
71- FRANCISCO KLUNK
72- ANSELMO BRAND
73- ROMALDO DILKIN
74- OLGARIO STUELP
75- MADALENA TIRK
76- PAULO M. TERHORST
77- INÁCIO SCHUH
78- MILTON HENTGES
79- JOSÉ R. SCHNEIDER
80- JOSÉ F. RAMBO
81- LORIVAL RAMBO
82- MARIA WIRTH
83- JOÃO HAHN
84- AMANDIO RAUBER
85- JACÓ SCHNEIDER
86- IRINÉIA DILKIN
87- ERNANI HOFF
88- ANTÔNIO BINSFELD
89- ARNO BINSFELD
90- JEFFERSON DE CARVALHO
91- LÍRIO JACÓ FRITZEN
92- ALOISIO BRACHT
93- CLARICE STUELP
94- NELI HENZ
95- PAULO JOSÉ K. KREIN
96- ALMIRO KUHN
97- JOSÉ A. KASPARY
98- IVAR ARNOLD
99- REMO BUTENBENDER
100- ANA L. KESSLER
101- ORLANDO JOSE MEIER
102- RUBEN PAULI
103- MÁRIO TRAESEL
104- LÚCIA LOTTERMANN
105- ADAIR P. SCHNEIDER
106- INÁCIO T. KASPARY
107- TEODORO TELOEKEN
108- JANDIR MARASCA
109- LUIS MARASCA



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da língua alemã

110- AMILKAR GASSEN
111- ROBERTO PAULO RAMBO
112- JORGE KUFFEL
113- MARIA HERCHAFT
114- ANITA E LUCIA KAEFER
115- TARCISIO BURG
116- CLAUDIR BUSS
117- JACÓ INÁCIO VEIT
118- DANIEL A WEBER
119- GIOVANE LUIS MEIER
120- VOLNEI SPECHT
121- ROSELI N. RAMBO
122- ADAIR LAUXEN
123-
124- FLÁVIO WEBER
125- INÁCIO R. KASPARY
126- PRÓTASIO KUFFEL
127- ERNO P. KUFFEL
128- LINO KUHN
129- VICTOR MERKEL
130- ALFREDO KNOB
131- REMÍDIO WIRTH
132- TARCISIO WELTER
133- NATÁLICIO SPECHT
134- RENATO TRAESEL
135- VANEI R. RITTER
136- VIANEI HISTER
137- VERNON TRÄSEL
138- VANDON TRÄSEL
139- AFONSO FEYH
140- OLIMIRA FUSSIEGER
141- ELEMAR SCHNEIDER
142- EUCLIDES SCHNEIDER
143- ROBERTO BINSFELD
144- ZICO B. DOS SANTOS
145- VALDECI SCHNEIDER
146- ARI LUIS RITTER
147- INACIO LAUXEN
148- VALMIR REICHERT



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da língua alemã

149- AFONSO SCHNEIDER
150- ROSELI NOSS
151- ELETERIO DE AZEVEDO
152- CLETO SEHN
153- LUIZ PAULO SCHNEIDER
154- ODENIR DILL
155- FABIANE MORGENSTERN
156- ROSANE KRONE
157- NATALÍCIO BECKER
158- OLDEMIR HALMENSCHLAG
159- IRACEMA KLUNK
160- JOSÉ HENNICHKA
161- JUAREZ ENDLER
162 - AFONSO RUSCHEL
163 - CASSIO GRASEL
164- VILMAR LAUERMANN
165 - IVAR JOSÉ SCHMITZ
166 - LEO LOTTERMANN
167 -
168 -
169 -
170 -
<b>ESF 01 - MICRO ÁREA 04</b>
<b>NOME DA FAMÍLIA</b>
1- ADEMIR TERHORST
2- LUIS C. ARNHOLD
3- DENILSON BUEHRMANN
4- MARINO GABRIEL
5- MIGUEL DIEDRICH
6- NIBALDO LOTTERMANN
7- IVANOR JAHN
8- CELSO HOFF
9- LAERCIO HOFF
10- ROBERTO KEMPER
11- SERGIO REIS
12- DARCI POHREN
13- JAIR KLUNK
14- ADAIR FERNANDES
15- JOÃO POMPEO



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da língua alemã

16- IVO JAHN
17- ARNILDO POHREN
18- ROQUE J. KLUNCK
19- ERNO EGEWARTH
20- TARCISIO MEIER
21- RENATO MEIER
22- RONEI WERNER
23- DISMAR REMPEL
24- PEDRO SCHMITZ
25- VILIBALDO HAMMES
26- JOSÉ P. WEBERS
27- MARINO KNORST
28- ELMO KRONE
29- ALCENO RICHTER
30- WILSON J. POHREN
31- ORLANDO REMPEL
32- ANA REMPEL
33- ORLANDO WERNER
34- GENÉSIO FERNANDES
35- CLARICE JAHN
36- ALBINO WOLFART
37- ROQUE SCHMITZ
38- VENDELINO DIEHL
39- IRINEU SCHAEFER
40- MÁRIO A. STÜRMER
41- VALDIR DRESCH
42- ORTÉCIO SPECHT
43- ALICE SPANIOL
44- EGON EGEWARTH
45- HARALD BUEHRMANN
46- HUGO BENO WOLFART
47- CANISIO KROETZ
48- GENÉSIO WELTER
49- ADRIANO KROETZ
50- VALMOR HAHN
51- ZENIR BUEHRMANN
52- JOÃO BLUME
53- MARINO GASSEN
54- JORGE NOSS
55- JOSÉ QUERINO DEWES



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da língua alemã

56- JORGE KROETZ
57- CLESIO REICHERT
58- ODIR WOLFART
59- EGON MAYER
60- JACÓ REICHERT
61- PEDRO F. SCHUTZ
62- VICINTO SPECHT
63- SILVERIO LOTTERMANN
64- NEODIR ROMAN
65- CELENO ONZE
66- ELIO LOTTERMANN
67- VALDIR L WOLFARTH
68- FERNANDO PAIANO
69- ROQUE BLUME
70- IRENA SCHNEIDER
71- ARSÊNIO BLUME
72- ANTÔNIO BLUME
73- FRANCISCO SCHNEIDER
74- ADAIR BLUME
75- NOEMIA BLUME
76- AFONSO HOFF
77- JOÃO ARNHOLD
78- TEOBALDO STRIEDER
79- ERMANDO FRITZEN
80- ZENO FRITZEN
81- ROQUE P. SCHNEIDER
82- ROQUE E. SCHNEIDER
83- EDO KEMPER
84- LUÍS INÁCIO SPECHT
85- AVELINO TERHORST
86- SERGIO SCHNEIDER
87- PAULO HOFF
88- PAULO SPECHT
89- VALDEMAR DEWES
90- PEDRO L. SCHNEIDER
91- IVONE JAHN
92- DANIEL GROTH
93- EDSON KEMPER
94- ANÉSIA KEMPER
95- VALMIR SCHNEIDER



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da língua alemã

96- CANISIO SPECHT
97- JOÃO ZILLES
98- PEDRINHO BLUME
99- ODAIR KAEFER
100- TARCÍSIO KEMPER
101- ROQUE BURG
102- EDMUNDO BURG
103- ANERIO JAHN
104- JOSÉ PLEIN
105- OLÍVIA LAUXEN
106- IVO LAUXEN
107- HILDO GROTH
108- LÚCIA GROTH
109- INÁCIO GROTH
110- JULIO A. REICHERT
111- ALBINO KEMPER
112- RENE SCHONS
113- RUDOLFO KIPPER
114- JOSÉ L BINSFELD
115- LAURO REICHERT
116- NEURI DRESCH
117- ARTUR KRONE
118- OSVALDO REICHERT
119- PEDRO SIDIGUM
120- SERGIO SCHNEIDER
121- PAULO KIPPER
122- CLAUDIR GROTH
<b>ESF 01 - MICRO ÁREA 05</b>
<b>NOME DA FAMÍLIA</b>
1- PEDRO REICHERT
2- WALTER A. MALLMANN
3- AFONSO VOGT
4- AIRTON S. LUDWIG
5- CELIA WALKER MELZ
6- ALDIR NYLAND
7- SIMONE EICH GIEHL
8- ALFREDO RASCH
9- ANITA BACKES
10- ALMEIDO GRASEL



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da língua alemã

11- ADANIR MELZ
12- ALOÍSIO JUNGBLUTH
13- ALOÍSIO MAYER
14- ALOÍSIO WALKER
15- DIRCEU RASCH
16- ANNITA MALLMANN
17- ALBANO WERMUTH
18- ANTÔNIO HENN
19- ANTÔNIO MAYER
20- ANTÔNIO SCHAEFER
21- GABRIEL SCHNEIDER
22- ARTUR SCHABARUN
23- AURI BECKENKAMP
24- ROSIMARA RENZ SOBRINHO
25- ARNILDO HENN
26- ROSANE KLEIN
27- JOSIMAR A HENNICKA
28- URSULA LOEBENS
29- ADEMIR RASCH
30- EVANDINA OECHSLER
31- JOSÉ CLEMENT
32- CARLITO MALLMANN
33- IVO TOILLIER
34- FABIANO WIEST
35- NILO HICKMANN
36- ALOISIO IMMIG
37- DONIVALDO HIRCH
38- DELMO FRANZ
39- EDUARDO STEFFEN
40- EGON GRASEL
41- ÉLIO GASS
42- PATRICIA B. ZILLMER
43- ELSA BECKENKAMP
44- VALMIR GABRIEL
45- ENIO WIEST
46- CLEISON MELZ
47- ANTONIO DE ALMEIDA
48- MILTON TELOEKEN
49- EUCLIDES SCHEIDER
50- CLAUDIO HEBERLE



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da língua alemã

51- FRANCISCO RASCH
52- FRANCISCA PAULI
53- GASPAR MALLMANN
54- GENÁRIO ZIMERMANN
55- GERALDO A. KROETZ
56- GIOVANE HOFF
57- ROSINEI WERMUTH
58- HILARIO ROTHER
59- IVANIR REICHERT
60- MARCOS VIER
61- HELIO GIEHL
62- INÁCIO BOUFLER
63- INÁCIO RHODEN
64- INELIA EICH
65- IRINEU KICKOW
66- JACKSON KACKENHAAR
67- VOLMIR APEL
68- IVO EBERT
69- IVO WERMUTH (pedreiro)
70- JOCEMAR C HOFF
71- JOÃO BACK
72- JACINTO THOMAS
73- ASTÉRIO BOESING
74- ERSI ROHR
75- INACIO WELCHEN
76- LISETE HACKENHAAR
77- JOSÉ OESCHSLER
78- JOSÉ GUIDO STEFFEN
79-
80- AFFONSINA HOFF
81- ARNO KRONE
82- LAIRTON KICKOW
83- LEOPOLDO HENN
84- LUIS KRONE
85- LUIS HENN
86- ODIR DETERS
87- LUIS JOSÉ SIDEGUM
88- SHEILA G PAULATA
89- ANTONIA C B PEREIRA
90- MARLENE GRASEL



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da língua alemã

91- MIGUEL LINK
92- MARINO WIEST
93- MILTON GIEHL
94- NILTON RENZ
95- NILO MELZ
96- ANDRÉ LUIS MALLMANN
97- NARCISO HOFF
98-BEIJAMIN BRANCALIONE
99- ODILO RECKZIEGEL
100- OSVALDO KNORST
101- OSVALDO SPANIOL
102- VIVIANE S MARTINS
103- PAULINA OLGA BACKES
104- PAULO WENDLING
105-JAMIR DA SILVA
106- DANIMAR WERMUTH
107-RICARDO ZILLES
108- PEDRO HACKENHAAR
109- PEDRO PAULO KROETZ
110- PAULO OLIVEIRA
111- NORBERTO RASCH
112- REMIRIO WELTER
113- REMIDIO BIRCK
114- ERENA HENN
115- RENATO REICHERT
116- RENEU GRASEL
117- ROMEU WIEST
118-
119-
120- BERNADETE MARX
121-
122-
123- ROSANE WELTER
124- SÉRGIO THEISEN
125-
126- SIBILA GROTH
127- SIDIO JOÃO TERNUS
128- SIDNEI SOBRINHO
129- SÉRGIO SCHNEIDER
130-



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da língua alemã

131- TARCISIO LAUXEN
132- TARCISIO NYLAND
133- TARCISIO SCHWENGBER
134- VENILDA SCHNEIDERS
135- VALMIR GRASEL
136- JOSÉ LAURO WIEST
137- IVO SCHOENINGER
138- VILSON T. SCHNEIDERS
139- VOLMIR HUFF
140- WENIDIO LINBERGER
141- OTO KRONE
142-
143- BLASIO HEBERLE
144- INÁCIO KOTHE
145- JAIR SCHNEIDERS
146- INÁCIO SIDEGUM
147- INÁCIO SCHNEIDER
148-
149- LOURENÇO SEIBERT
150-
151- BENO DILL
152- ALOISIO SCHABARUM
153- ALICIO KROETZ
154-
155-
56- PAULO KIST
157- MARLENE WOLFART
158-
159- EDINEI STAUB
160 -
161 - MAURI FLACH
162 - ELIAS HOFFMANN
163 - IVANA MELZ DA SILVA
164 - SÍRIA SCHNEIDER
165 - SELESTINO WEBER
166 - DIVANE BRESSAN
167-
168- WERNO SCHUH
169 - JOEL HACKENHAAR
170 - ANTONIO LUIS THUMS



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da língua alemã

171 - CLAUDIO JOSÉ HOFER
172- LEVI STEFFEN
173 - LISANDRO EBERT
174 - ENIO EBERT
175 - DEISE GRANDI
176 - DIEGO R. MAYER
177 - NESTOR SPANIOL
178 -
179 -
180 - DONATO SPANIOL
181 - CHARLES SCHOENINGER
182 - ISIDORO SCHNEIDES
183-WILSO HENN
184 -
<b>ESF 01 - MICRO ÁREA 06</b>
<b>NOME DA FAMÍLIA</b>
1- ADELAR F. THUMS
2- AFONSO R. DA SILVA
3- AFONSO GRETZLER
4- ELEMAR WEBER
5- ANIVO P. KORBES
6- ANSELMO M. KROETZ
7- SIMONE PINTO
8- ORLANDO REINHER
9- ARLEI J. MALLMANN
10- RENATO HENN
11- DULCE ROHR
12- LUIS JOSÉ HAMMES
13- RENATO GROTH
14- SELITA THOMAS
15- CÉLIO GASSEN
16- SIRLEI BONEMBERGER
17- BENO KROETZ
18- DARI KNORST
19- IVO GROHT
20- EDGAR REINHER
21- EDGAR VOGT
22- EGIDIO SIMON
23- EGON WOLFART



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da língua alemã

24- ROQUE BRIXIUS
25- ÊNIO WELCHEN
26- HILÁRIA WERMUTH
27- ROBERTO SCHROEDER
28- FLORIANO JUNGBLUT
29- CLEBER SWAROWSKY
30- GABRIEL HECK
31- GILBERTO SCHNEIDER
32- GUIDO CLEMENT
33- GUIDO SPANIOL
34- ANGELINA SCHROEDER
35- LEANDRO SEIBERT
36- ILGO A. HOFF
37- VIANEI STAUB
38- EDUARDO ZILLES
39- INÁCIO SCHROEDER
40- LURDES FLACH
41- JANICE SCHROEDER
42- PEDRO SCHAAB
43- IVO GASSEN
44- IVO KIPPER
45- ISMAEL CARDINAL
46- GILBERTO SCHROEDER
47- JOÃO SCHAAB
48- JOSÉ C. GRIEBLER
49- ERNANE J. WELTER
50- JOSÉ JUNGBLUT
51- JOSÉ O. KIST
52- VALDEMAR LUIS OECHSLER
53- JOSÉ OTT
54- LAURO AHMANN
55- LAURO KAUFMANN
56- ATÍLIO J. FINGER
57- LÉO KROETZ
58- LEOBERTO F. OECHSLER
59- RODRIGO MARX
60- LEONDINA WAGNER
61- IRMA SEHN
62- LORI ROHR
63- LUCIA GROTH



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da língua alemã

64- LUCIO VOLF
65- LUDOVICO LEICH
66- ROQUE WAGNER
67- SENHORINHA DE ALMEIDA
68- MARIA H. THOMAS
69- TAINA KROETZ
70- MÁRIO J. WALKER
71- MARIO KROETZ
72- FERNANDO SCHNEIDER
73- ELISEU KORBES
74- NICODEMUS MULLER
75- JOSÉ SCHAAB
76- ADRIANA SCHAAB
77- JAIR FRITZEN
78- CLEONICE CEMIN
79- PEDRO BOHNER
80- DANIEL ROHR
81- PEDRO A.KIPPER
82- REIMUNDO MELZ
83- RENATO A.KROETZ
84- ANA MARIA TROIAN
85- LOURIVAL ROHR
86- ROQUE KROETZ
87- ROQUE SCHAAB
88- ROQUE SIMON
89- ROQUE STAUB
90- RUDI D. KNORST
91- SILVINO STAUB
92- SERENO MOMBACH
93- SELVINO J. WENDLING
94- CECILIA DE ALMEIDA
95- TEOLINA KORBES
96- VALDEMAR SCHNEIDERS
97- PEDRO PRATES
98- ADALÍBIO SCHNEIDERS
99- IRENEU WERMUTH
100- WUNIBALDO SCHNEIDERES
101- JEFERSON JUNIOR HENTGES
102- JOÃO ZILLES
103- DIRCEU BABICK



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da língua alemã

104- ÉDER BRUXEL
105- ARI ALOISIO EIDT
106- ADILSON MOMBACH
107- IVO BONENBERGER
108- JARDEL FINGER
109 - JOÃO INÁCIO HENNIKA
110 - ANATÁCIA KROETZ
111 - FABIANO KAUFMANN
112 - LUANA DE ALMEIDA
113 - EVANDRO HOFF
114- GILMAR PESAMOSCA
115 - WALDEMAR SIMON
116 - MARCOS DAPPER
117 - CIRO INÁCIO BIEGER
118 - MARLICE RODRIGUES
119 - ROQUE BERNARDO WALKER
120 - JOSE LUIZ DA SILVA
121- ROSELI GUNZEL
122- OSVINO MALLMANN
123 - ENOR BACKES
124- ROQUE JUNGBLUT
125 - ZENO PAULUS
126- KLEITON HICKMANN
127 - LUCIANE HELFER
128 - GELIANE T. PINTO
129 - MARIA MALLMANN
130 - ROQUE SCHROEDER
131 - ROQUE KLEIN
132 - PAULO MALLMANN
133 - JORGE STEIGER
134 - IVO WERMUTH
135 - ALEXANDRE WERMUTH
136 - MARIO KRONE
137 - EVANDRO EIDT
138 - ERNANI REINHER
139 - ELZIDIO HAAS
140 - ROQUE WEHNER
141 - HÉLIO FRANZEN
142- LUZIA WERMUTH
143 - AFONSO THOMAS



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da língua alemã

144 - PAULO WIRTH
145 - ELTON BRIXIUS
146 - ORNELIO HOFF
147 - HILDEMAR RENZ
148 -
149 - FELIPE D MELZ
150 - VERONICA BISIGO
151 - ZENO WOLFART
152 - LISANE SCHNEIDER
153- AGOSTINHO KIST
154- BLÁSIO SCHNEIDER
<b>ESF 01 - MICRO ÁREA 07</b>
<b>NOME DA FAMÍLIA</b>
1- AFONSO SCHWAB
2- HERTA SPOHR
3- OTTMAR SCHNEIDERS
4- CLEMENTINA GRASEL
5- JORGINA PHILIPPSSEN
6- AFONSO BOUFLER
7- BERNARDO BRACHT
8- ELEMAR ENGEL
9- HUGO T. BRACHT
10- EVANIR J. FEIL
11- SIRIA B SPANIOL
12- IVONI LUDWIG
13- JOSÉ I. KERKHOFF
14- LUANA MUELLER
15- MARIA FOELLMER
16- VOLNEI MEURER
17- SILVIA ARNOLD
18- VANDOR WELTER
19- RENELO CELSO MAHL
20- RAFAEL FEYH
21- BENO KIPPER
22- PADRE JOSÉ KNOB
23- NORMELIO DAHMER
24- MARLENE NYLAND
25- MÁRIO PILZ
26- JAIR RAMBO



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da língua alemã

27- JANDIR RAMBO (BUSATO)
28- LAERTE ANSCHAU
29- CÉLIO GRINGS
30- DAYANE B GASEL
31- HILDOR SCHROEDER
32- HOLDEMAR MALDANER
33- ASTÉLIO RAME
34- IVO RITTER
35- PATRICIA DILL
36- ALOÍSIO MULLER
37- INÁCIO NITSCH
38- ROMEU O. LUFT
39- LUCILA DILL
40- ANÉLIA TERNUS
41- HILDO WELCHEN
42- VICENTE SCHNEIDER
43- DANIELE GABRIEL
44- LÚCIO BRACHT
45- ELEMAR HAHN
46- LÚCIA HEMSING
47- ADRIANA W. TERNUS
48- ROGERIO RECH
49- CLIOSA BOUFLEUR
50- ARI WERLE
51- ERMINDO GELLER
52- WILSON VOGT
53- LIRIO ERHARDT
54- LUCIANE H SEITENFUS
55- ELISEU LOTTERMANN
56- CARLA V. KLUNCK
57- VALMOR JOSÉ BECKER
58- PEDRO ROBERTO SODER
59- MARIA KIRST
60- MARINO WERLANG
61- KRISIA WEBER
62- CLEITON MULLER
63- NERI PAULO RASCH
64- IVETE GASEL
65- MARIA ADELITA WERLE
66- IVAN LUIS GASEL



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da língua alemã

67- DELTOR JOSE MUELLER
68- ILANDIR DE B. LIMA
69- MÁRIO SCHROEDER
70- ANA ERTEL
71- ELTON GAUER
72- FRIDOLINO MERKEL
73- JOEL THOME
74- OLÍBIO ROTH
75- CLAUDIO E. RASCH
76- TARCISIO ROCKENBACH
77- TARCISIO KUNZ
78- ANGELITA SOARES DE LIMA
79- ROSNEI ARONES
80- RUBEN GASEL
81- SESINO MEIER
82- EVANDRO M. LENZ
83- APOLONIA HISTER
84- MARIANE SCHNEIDER
85- MARIA FREITAG
86- EDMUNDO AMES
87- GENECI M SANTIN
88 - PEDRO HEBERLE
89- AFONSO KUNST
90- MARIELE B. KASPARY
91- MAICON TRÄSEL
92- MÁRIO ORTH
93- NILSA GAUER
94-
95- HILÁRIO TRASEL
96- ALBINO DE LIMA
97- HELVINO MUELLER
98- SENO MEIER
99- CARLOS FREY
100- CORNELIO SCHNEIDER
101- ARNILDO KEMPER
102- FERNANDO L. MERKEL
103- CRISTIANO R GASEL
104- GREICI M. SCHNEIDER
105- DARLENE TERHORST
106- MAIKEL GASEL



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da língua alemã

107- LENIR GASSEN
108- ROSANE NOSS
109- FABIANE MULLER
110- SILVANI M STEIN
111- CLECI FARIAS
112- ODENIR DEWES
113- LUIZA CECILIA THEISEN
114- ELTON EGEWARTH
115- BRUNO REICHERT
116-
117- VALMIR MACHRY
118- ARACY ULLRICH
119- PAULO MÜLLER
120- NELSI WEBERS
121- SELAIDE WELTER
122- JOSÉ AIRTON KUNST
123- ROBERTO SOMMER
124- JOSÉ C WELTER
125-
126- ELIAS GASPARIN
127- ODAIR PAULO SCHWAB
128- BERNADETE ANA TERHORST
129- RAQUEL KERKHOFF
130- ODAIR LUIZ ORTH
131- ILTON HENZ
132- DÉCIO KROETZ
133- IVANI KUHN
134- LAÉRCIO WERLE
135- ANTÔNIO WERLE
136- EDUARDA ZILLES
137- ANTONIO MULLER
138- MARCOS WEBER
139- LARISSA STULP DE ANHAIA
140- RAFAEL F REGIS
141- MILTON DE MAMAN
142- ASTOR BRESSLER
143- SÔNIA MARIA KUFFEL
144- LIRIO J BURG
145- ZILDO BAUMGARTEN
146- VALDIR R. GASSEN



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da língua alemã

147- REGINA BRAUN
148- JOSEFINA ROYER
149- ILÁRIO BRAMBILLA
150 - LUIZ CARLOS WERLE
151 - PAULA ANA WERLE
152 – ANGELITA R FOLLMANN
153- ELIA SALETE TONIOLLI
154 – WILSON DE LIMA
155 – ALOISIO BRIXNER
156 – ELSI GASEL
157 – TERESINHA SEITENFUS
158 – CLARINDA PREUSS
159 –
<b>ESF 02 - MICRO ÁREA 01</b>
<b>NOME DA FAMÍLIA</b>
1- MÁRCIO ANDRÉ ROYER
2- ASTÉRIO OTT
3- ADEMIR JOSÉ FEIL
4- ADÍLIO JOSÉ ANSCHAU
5- UBALDO IMMIG
6- DALIVIO HAAS
7- LUCIA DIEDRIECH
8- ROQUE NOSS
9- ALOISIO KROETZ
10- LEOMAR BRANCALIONE
11- JECI GASEL
12- IRENI DA FONTOURA
13- ANTONINHA MUELLER
14- MARINES ENDLER
15- NOEMIA GASEL
16- PEDRO B. HENTGES
17- ELTON SPETH
18- NORBERTO FINGER
19- CELI RECH
20- CÉLIO ROHR
21- CLÉRIO MALDANER
22- DIRCE SCHNEIDER
23- MARLENE FOLLMANN
24- FABIANO KLEIN



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da língua alemã

25- EDVINA KUHN
26- EDO GRASEL
27- EDO L. DELAVY
28- EGON STULP
29- OTAVIA S. LIMA
30- CRYSTIAM LUIS VOGT
31- ERNANI J. BECKER
32- FLÁVIA NAUE
33- GERVÁSIO C. PREUSS
34- HEDI RECH
35- PAULINHO KUHN
36- JUSSARA GRASEL
37- SILVESTRE DRESCH
38- JACÓ RITTER
39- PEDRO WELCHEN
40- JOSÉ ORLANDO KUHN
41- LÚCIA SCHUCK
42- LAURO KAUFMANN
43- EUCLIDES KEMMERICH
44- VOLNEI WIGGERS
45- MANOEL THEOBALD
46- MARCOS HENDGES
47- NILTON PEDRO MARASCA
48- LEOMAR DILL
49- OTÁVIO FOLLMANN
50- OTÁVIO VICENTE MULLER
51- ANITA MARIA RECHMANN
52- ELÓI FLACH
53- DIRCEU EGEWARTH
54- LEOCÁDIA SCHWAROSKY
55- EGÍDIO DRESCH
56- VIANEI LUIZ RAACH
57- INACIO SCHNEIDER
58- ROLF TREBIEN
59- ROQUE DRESCH
60-
61-
62- CÁSSIO ROYER
63- FLAVIO TERNUS
64- ROQUE SCHUTZ



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da língua alemã

65- OLGA REIS
66- SILVIO GRUTZMANN
67- LIDIA ROYER/ANITA NITSCH
68- VALDICIR ANSCHAU
69- VALDOMIRO KEMMERICH
70- VERNO NOSS
71- WERNER STULP
72- WILSON L. WEBER
73- BENO REIS
74- DEISE CRISTINA GASEL
75- TARCISIO SPETH
76- REJANE RIFFEL
77- ALCIDA GASEL
78- NELSON ERTEL
79- VOLNEI ANCHAU
80- CRISTIANE KUFFEL
81-
82- VILMAR LOHMANN
83- ADILSON RAUBER
84- LÍDIA RECH
85- ROQUE R. DA SILVA
86- ALMEIDO F. GASEL
87- MARLON S ORTH
88- JOÃO SCHNEIDER
89- CIRILO BOUFLEUR
90- ERENE BECKENKAMP
91- ROBERTO GRUTZMANN
92- LACI FROEHLICH
93- ROMEU RECH
94- CLARINDA ROYER
95- ROQUE I. RAMBO
96- JOÃO PAULO GASEL
97- ODAIR J. GASEL
98- ALÉCIO P. KLUNK
99- TARCÍSIO FLACH
100- MARIA OTÍLIA ENDLER
101- IRINEU BOUFLEUR
102- DIRICEU FRIEDRICH
103- EUSÉBIO J. FOLLMANN
104- HÉLIO WELTER



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da língua alemã

105- HELMUT FOLLMANN
106- PAULO VALMOR RECH
107- OSCAR SCHNEIDER
108- VILMAR BOHNEMBERGER
109- CARLINE I. MUELLER
110- OTÁVIO SCHAEFER
111- EGÍDIO STEIN
112- INÁCIO HOFF
113-
114- MARIA HELGA FOLLMANN
115- MARIA WELTER
116- ERNANI SCHNEIDER
117- JOSÉ A.PREUS
118- ILSA MEIER
119- XAVIER FROELICH
120- ALOÍSIO SCHMITZ
121- LUCILA DILL
122- JOÃO LUIZ FLACH
123-
124- BLÁSIO KLEMENT
125- GERVÁSIO MEIER
126- FLÁVIO KLEIN
127- VILSON THOMÉ
128- KAROLINA ERTEL
129- ELIANI UTZIG
130- IVAN JOSE RAMBO
131- HENRIQUE TELOEKEN
132- CLEONICE WEBER
133- WILMA WELTER
134- JONATHAN GRASEL
135- TARCISIO KUNZLER
136- LUIS WELCHEN
137- HUGO MALLMANN
138- FRIDA DILKIN
139- FRANCIS MALDANER
140- MARIO ADEMAR PAULI
141 - ILA MULLER WELTER
142 - SILVIA DELAVY
143 - ALVÍCIO MUELLER
144 - ELEMAR BRIXIUS



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da língua alemã

145 - KARINE DELLBUGGER
146 - VILMAR ORTH
147 - JAIR TEM-PASS
148 - ANDRE TELOEKEN
149 - FELICIO A. HECH
150 - ZENO DELAVY
151 - ADENIR TRASEL
152-
153- JANDIR RUSCHEL
154-
155- ILARIO DE CRISTO
156-
157- VALMOR LOTTERMANN
158- DAIANE FOLLMANN
159 - CASSIANO ORTH
160 -
161 - SIRIO PETRY
162 - ALOISIO DEWES
163 - ALEXANDRE HENN
164 - SIMPLICIO BECKER
165 - DOUGLAS FRANZEN
166 - ELEMAR ORTH
167 - VIANEI LUIS SCHUTZ
168 - LUCITA HAMMES
169 - FABIO LEISSMANN
170 - ANA M. SCHULER
171 - DANIEL JOSÉ FOELMER
172 -
173 -
174 - CILMAR GEIB
175 - CELIO WAGNER
176
177
178
<b>ESF 02 - MICRO ÁREA 02</b>
<b>NOME DA FAMÍLIA</b>
01- CANISIO THEISEN
02- ZENO KONZEN
03- OSCAR SPECHT



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da língua alemã

04- JOÃO CEBULISKY
05- JOÃO SOARES MACHADO
06- IVANDRO DA SILVA PAZ
07- CARLOS BRAUN
08- ARLINDO THOMAS
09- PEDRO ZILLES
10- ANDRÉ ARNHOLD
11- HENRIQUE SCHAEFER
12- LAURO BRESSLER
13- PROTÁSIO BRESSLER
14- JOSÉ SPECHT
15- DARCI SPECHT
16- OTAVIO OTT
17- MATEUS CEBULISKY
18- ANDERSON TREBIEN
19- JACINTA ERHARDT
20- ALOÍSIO WELCHEN
21- FRANCISCO LAUSCHNER
22- ADAIR JOSE SCHWAB
23- ALOISIO OTT
24- GISELA BINSFELD
25- ROSANE BINSFELD
26- ROQUE BECKER
27- AFONSO BECKER
28- FELIPE STEIN
29- EGON SCHNEIDER
30- JOSÉ WUITSCHIK
31- PAULO BIESDORF
32- NESTOR BIESDORF
33- RENATO BUTTEMBENDER
34- LUIS SPECHT
35- PEDRO THOMAS
36-
37- INOCÊNCIO KONZEN
38- FELIPE KONZEN
39- AFONSO BRESSLER
40- OSCAR REICHERT
41- JOSÉ I. THOMAS
42- EDGAR WELCHEN
43- BENO A. GABRIEL



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da língua alemã

44- CELESTINO MEURER
45- MARCOS A. LENHARD
46- EGÍDIO ANSCHAU
47- SIRLENE ERHARDT
48- MARCIO KONZEN
49- ASTERIO N. BRESSLER
50- ROBERTO HEMSING
51- AURÍ WAGNER
52- LUÍS SCHNEIDER
53- FRANCISCO GABRIEL
54- PAULO BRAUN
55- VALMOR REINHER
56- MANUEL ARNHOLD
57- FLÁVIO RAUBER
58- ERNA BIESDORF
59- WILIBALDO BIESDORF
60- CLAUNIE ANSCHAU
61- SIBILA ANSCHAU
62- IVAN A. BIESDORF
63- JAIME FOLLMANN
64- BENO BRESSLER
65- JOÃO A. BRAUN
66- OTO RAUBER
67- ELSON SPANIOL
68-
69- VALMIR KONZEN
70- ELÓI A. WEBER
71- ARNILDO HAMMES
72- ARSÊNIO BRAND
73- AURÍ R. BRAND
74- ERNO SPANIOL
75- CIRO FANK
76- VITOR SCHNEIDER
77- MAURO SCHNEIDER
78- JACÓ EIDT
79- TARCÍSIO MEURER
80- DIONISIO R. SCHNEIDER
81- TENÁRIO ZILLES
82- HUGO DILKIN
83- WERNO BUTTENBENDER



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da língua alemã

84- CLAUDINEI JAIR FANK
85- FRANCISCO RAUBER
86- PAULO E FLÁVIA KUSTER
87- VALDEMAR KASPARY
88- PAULO VIEIRA
89- LÉO KASPARY
90- RAFAEL ALLES
91- URBANO ALLES
92- LUCIA MARIA ALLES
93- EGON GRINGS
94- RENE RASCH
95- RUBI GRINGS
96- MARIA DE L. KLEMENT
97- MARIA ANITA KLEMENT
98- ALFREDO WELTER
99- MARIA J. KESSLER
100- MARIA WELCHEN
101- ARTUR STEFFEN
102- MARIO DE FARIAS
103- NILO SCHNEIDER
104- ASTÉRIO I. KLUNK
105- MARIO L. WEBERS
106- ISOLDE BRAND MELZ
107- GILMAR HAMMES
108- ANITA BRAND
109- LUIZ SULZBACHER
110- LUCILA M. MEIER
111- IRMÃS DA DIVINA P.
112- JULIANE STEFEEN
113- ELI ORTH
114- ROGERIO WELTER
115- ROQUE KROETZ
116- VALDINEI KLEIN
117- LEANDRO MELZ
118-
119- EDSON ADELAR HUTH
120- VALDEMIR WEIZMANN
121- CESAR KONZEN
122-JOÃO CARLOS GAIARDO
123-ASTOR KRAEMER



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da língua alemã

124- JAIRO AFONSO HENNICKA
125- TATIELE REINHER
126- GILBERTO HAMMES
127- WALMIR SCHUCK
128- TATIANA SULZBACHER
129- NESTOR I. ERHARDT
130- PAULO JAIR WEBER
131- LIA ELISE KONZEN
132- ANDRE ALLES
133- IRINEU MAJOLO
134-
135- HILARIA RAMBO
136-
137- JACKSON A. GOLDSCMIDT
138- ALOISIO WELCHEN
139-
140-
<b>ESF 02 - MICRO ÁREA 03</b>
<b>NOME DA FAMÍLIA</b>
1- ALAOR BARBOSA
2- LUIS JOSÉ GABRIEL
3- MIGUEL SCHAEFER
4- ATANÁSIO KLAUCK
5- VALDIR VIER
6- GALDINO JOSÉ BIRCK
7- DANILO ROHR
8- JOSÉ FOLMANN
09- CLAUNEI WEBER
10- LEONILDA RUSCHEL
11- HELMUT RECH
12 - JOSE ORTH
13- JOSMAR SOUCHIE
14- MARCOS SOUCHIE
15- LEONILDO SOUCHIE
16- IVAN PREUSS
17- AFONSO ENDLER
18- JOSÉ LÍRO ROHR
19- OLAVO FOLLMANN
20- EGON ORTH



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da língua alemã

21- AFONSO ARTHUR RAMBO
22- SELSO RAMBO
23- ALOÍSIO SCHNEIDER
24- LUIS WERMUTH
25- CÍRIO MARX
26- AFONSO ROHR
27- ASTOR WERLANG
28- QUERINO MEURER
29- SILVINO SCHNEIDER
30- LINO PREUSS
31- EUSÉBIO E. PREUSS
32- MARIO KESSLER
33- MARCIEL MEURER
34- ADAIR S. DE JESUS
35- CANISIO WOLFART
36- VALDECIR JOSÉ SCHNEIDER
37- FLÁVIO GABRIEL
38- JOÃO THEOBALD
39- JOÃO HAAS
40- MÁRIO SCHNEIDER
41- BENO HAUSCHILD
42- LUCIO OBERGER
43- LUÍS DEVES
44- CLARICE KAUFMANN
45- CELESTINO THOME
46- HILÁRIO DEVES
47- AGOSTINO DEVES
48-
49- TARCÍSIO FOLLMANN
50- LEONIR DOS SANTOS
51- ELÓI ANDRÉ FLACH
52- LÚCIO PREUSS
53- CLETO PREUSS
54- ELÓI RITTER
55- LOTARIO DILL
56- BLÁSIO KROETZ
57- PAULINO PREUSS
58- MARCELO RITTER
59- TARCISÍO BUEHMANN
60- CARLOS PREUSS



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da língua alemã

61- MARCIO RAMBO
62- ILSE PREUSS
63- GABRIEL KIPPER
64- NESTOR RITTER
65- BRAZ ENDLER
66- VILMAR BECKEMKAMP
67- CELIO JOSE RAMBO
68- INACIO DILKIN
69- BRUNO FEIDEN
70- VALDIR R BECKEMKAMP
71- SÉRGIO RASCH
72- ARTÍLO MOSSMANN
73- INÁCIO ZILLES
74- ROSANGELA FATIMA ENGEL
75- FRANCISCO X. ZILLES
76- NATIVO KEIL
77- DIEGO R. GASS
78- LUIS JOSÉ ZILLES
79- LOTÁRIO JOSÉ SPECHT
80- ILSE KLEMENT
81- PEDRO MEIER
82- ALOÍSIO ENDLER
83- HELMUTH A. RAMBO
84-GUIDO SILVINO RAMBO
85- PAULO A. ARNHOLD
86- WALTER THOME
87- ARTUR MACHADO RIBEIRO
88- FRIDOLINO THEOBALD
89- AFONSO F. DILL
90- QUERINO SCHNEIDER
91- IRINEU THOME
92- VALDINO DILL
93- CANÍSIO THEOBALD
94- CANÍSIO THOME
95- ERNESTO MULLER
96- ELSE MULLER
97- JOSÉ SCHNEIDER
98- AFONSO STEIN
99- MILTON MACHADO
100- ALEX J ENGEL



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da língua alemã

101- ÉDER THOME
102- ADELAR SCHNEIDER
103- CANÍSIO HOFF
104- PAULO LOTTTERMANN
105- ROGÉRIO SCHNEIDER
106- IVAN TERNUS
107- MARCOS MEURER
108- ARNO TEMPASS
109- PEDRO BUTTENBENDER
110 - SERGIO J. BENISCH
111 - ALBINO LOTTERMANN
112 - ROQUE THEISEN
113 - SERGIO SCHEREN
114 - VILSON PREUSS
115 - CRISTINA R. SCHEREN
116 - RENATO HENICKA
117 - MARCIEL GABRIEL
118- LAURI MAYER
<b>ESF 02 - MICRO ÁREA 04</b>
<b>NOME DA FAMÍLIA</b>
1- HELMUT SCHWAAB
2- JAIRO ANSCHAU
3- NILO ANSCHAU
4- ÉDIO ANSCHAU
5- GUIDO ANSCHAU
6- VICENTE SCHNORRENBERGER
7- JULIAN REGIAN LÜDKE
8- MARCIEL STRIEDER
9- DANIELE SCHNEIDER
12- INACIO BIESDORF
13- EGIDIO VOGT
14- LUCIO HAMMES
15- PAULO KUNST
16- ADRIANO KUNST
17- HUGO STEIN
18- ADEMIR AGNES
19- RENATO AGNES
20- OTTO SCHAUREN
21- HELGA NITSCH



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da língua alemã

22- OTTO HENDGES
23- ELEMAR HENRICH
24- FRANCISCO SCHWAAB
25- EVELÁCIO PREEUS
26- AFONSO KROETZ
27- OTAVIO BECKENCAMP
28- JAQUES VOGT
29- JOSE LUIS VOGT
30- ROQUE KUNH
31- AFONSO R. FOLLMANN
32- PAULO KAUFMANN
33- MILTON KLAUCK
34- FABIANE RAMBO
35- MARLENE RAMBO
36- TERESA ROCKEMBACK
37- ASTOR WOLSCHICK
38- URBANO BOUFLUER
39- PEDRO TOILLIER
40- GRACIELA SCHNEIDER
42- SIRIO WEBER
43- IVETE WEBER
44- FELIPE GONZALES
45- PEDRO HECK
46- VALDIR DE LIMA
47- NEIMAR TRASEL
48- LOURENÇO BECKENCKAMP
49- QUERINO WELCHEN
50- ILARIO WERLANG
51- IRACI WEBER
52- ALOISIO SCHLIKMANN
53- REINARDO MARKWARDT
54- LUIS F. ROYER
55- MERCEDES CERUTTI
56- MAICON PUNTEL
57- JOSE SCHNEIDER
58- LENOIR MOLINET
59- PAULILANDIA PUNTEL
60- CLAUDIR TRASEL
61- LAIR MELZ
62- LUIZ VILELA



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da língua alemã

63- JULITA R. HECK
64- ANSELMO MAIER
65- URBANO DEWES
66- MARCIA STUERP
67- TERESINHA STUERP
68- TARCISIO STUERP
69- RONEI STUERP
70- RENATO LUDWIG
78- EGON WELTER
79- INES KÖRBES
80- ALOISIO DILKIN
81- ALVINO KIPPER
82- KILLIAM KIPPER
83- HILDO STÜEMER
84- GUIDO BOUFLUER
85- RONEI THOMAS
86- ERNA KEMPER
87- GERALDO WEBER
88- ADEMAR SCHNEIDERS
89- MAURICIO IMMIG
90- CARLA HAHN
91 RODRIGO MALLMANN
92- NATALÍCIO BOUFLUER
93- ALBERTO MANSKE
94- LEANDRO BECKER
95- ROQUE DEWES
96- TARCISIO BOUFLUER
97- ROQUE ORTH
98- MARCOS STULP
99- VALDIR KUNZT
100- ALIRIA THOMAS
101- RUDI RASCH
102- RODOLFO EGEWARTH
103- BENJAMIN RAUBER
104- ANTONIO TERHORST
105- HUGO EGEWARTH
106- SILVERIO LOEBENS
107- JARBAS SCHROEDER
108- MAICON SCHAEFER
109- ALOISIO KAUFMANN



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da língua alemã

110- NESTOR SCHOENINGER
111- VIRO ROHR
112- JAQUELINE HENN
113- LUCIA WELCHEN
114- BERNADETE BECKER
115- DARI ANSCHAU
116- LENI RASCH
117- GLICERIO PAULI
118- DÉCIO ZILLES
119- ANTONIA DA SILVEIRA
120- SILVESTRE KROETZ
121- VOLNEI BACK
122- INACIO NATALICIO HERGESSEL
123- NESTOR WOLCHICK
124- ANTONIO WEBERS
125- THIAGO ROBERTO MELZ
126- LAERCIO EGEWARTH
127- ELEMAR HAMMES
128- LEANDRO HARTMANN
129- RENATO MELLO GUIMARÃES
130- MIGUEL REICHERT
131- CRISTIANO ERTEL
132- MARISTELA RITTER
133- FRANKLIN NEISS
134- ELAINE RIFFEL
135- MARCOS MAHL
136- AUREO KRAWACZAK
137- CLEITON DEWES
138- MARCIA WELTER
139- TELMA ALINE CORT
140- MARCELO LUFT
141- CELCI ERTEL
142- GUIDO SCHEID
143- NOEMIA ROHR
144- NEORI GABRIEL
145- MATHEUS SODER
146- JORGE LUIS PAES
147- CECI GRASEL
148- LYDIA SCHROEDER
149- TERESINHA NEIS



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da língua alemã

150- M <sup>a</sup> MARGARIDA WELTER
151- ALCIDIO MEIER
152- ALEXANDRO MEIER
153- ADEMIR GRASEL
154- MARIA S. HENDRICH
155- DEBORA RASCH
156- GERALDO IMMIG
157- VITUS RITTER
158- EVERALDO ZANZI
159- CLERIO WOLLMANN
160- LEANDRO THEOBALD
161- LOVANE I. DREBEL
162- CORNELIO KIPPER
163 - OTAVIO HICKMANN
164- JANICE DEVES
165- ROMEU SELL
166- CARLOS A. FOLLMANN
167- ALOÍSIO NITSCH
168- CLEITON KROETZ
169 - SUELEN CAROLINE MAHL
170 - ERNI JUVER
171 - OZEIAS DA SILVA CAVALHEIRO
172 - ALVARO BAUERNANN
173 - JAIR FREITAG
174 - ALINE SCHAEFER
175 - ADEMAR MEURER
176 - NATANAEL C POHREN
177 - ROGERIO ROTH
178 - ELISE KORBES
179-
180 - JACÓB SCHROEDER
181 -
182 - DIEGO R. SANTOS
183 - LUIZ IMMIG
184 - LEANDRA SOLDATELLI
185- EDERSON ANSCHAU
<b>ESF 02 - MICRO ÁREA 05</b>
<b>NOME DA FAMÍLIA</b>
01-



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da língua alemã

02- AFONSO BACK
03- AFONSO GRETZLER
04- AFONSO HENTGES
05- AIFONSO KONRAD
06- EDENILSO LUIS KREUZ
07- ALBANO GABRIEL
08- ERNESTO FINGER
09- URBANO IMMIG
10- ALBANO OBERGER
11- ALCIDO GIEHL
12- ALCINDO RITTER
13- ALDINO FREY
14- VALDIR PAULI
15- EDO KUHN
16- MARIA ENDLER
17- WUNIBALDO SCHWAROSKY
18- AMARO RABUSKE
19- ANASTÁCIO OBERGER
20- NELSON KRAVACZAK
21-
22- ANTÔNIO TELOEKEN
23- ARI BRISOLA
24- ARMINDO WEHR
25- ALVINO HENZ
26- BENO FEIDEN
27- CRESCÊNCIA MUELLER
28- BENO RABUSKE
29- LORI ROHDEN
30- CLÁUDIO FREY
31- TARCÍSIO HENN
32- RAFAEL MELZ
33- ERNANI FINGER
34- GILNEI GABRIEL
35- CIDO MOMBACH
36- CIRILO TERNUS
37- CLÁUDIO KUHN
38- DARCI FINGER
39- DÉCIO TELOEKEN
40- MARIA KORBES
41- DIRSON SCHWENGBER



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da língua alemã

42- REMÍGIUS WOLFART
43- EGON KAUFMANN
44- JOÃO LORENZ HOFFMANN
45- ELÓI STEIN
46- LINOS KRAWZAK
47- LAÉRCIO PETRY
48- LUIS TAILOR WINCK
49- ELISEU STEIN
50- ERNANI KLAUCK
51- EUSÉBIO TELOEKEN
52- FELÍCITA IMMIG
53- IRMA LAUSCHNER
54- FRANCISCO WIRTH
55- GABRIEL HAMMERSCHMITT
56- GABRIEL WIRTH
57-
58- GUIDO GABRIEL
59- GUIDO PETRY
60- INÁCIO ANSCHAU
61- HILDOR WELTER
62- ALICE SPANIOL ARNOLD
63- PEDRO FINGER
64- ANTÔNIO SPETH
65- RICARDO HENZ
66- INÁCIO DETERS
67- LUCILA LORI KORBES
68- INÁCIO MUELLER
69- INÁCIO ROTHER
70- ALEX TELOEKEN
71- RITA STUELP
72- IVO ANSCHAU
73- ADELAR HOFFMANN
74- IVO RECKZIEGEL
75- JACÓ MALDANER
76- JAIME RABUSKE
77- CLOVIS WIRTH
78- JOSÉ ALOÍSIO OBERGER
79- JOSÉ HAMMES
80- JOSÉ WEHT
81- JOSÉ WIRTH



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da língua alemã

82- LAURINO SCHAEFER
83- PEDRO WERNER
84- LÍRIO GABRIEL
85- LOURENÇO KIPPER
86- LÚCIA PAULI
87- LUÍZ FREY
88- EGIDIO APEL
89- JAIR WIRTH
90- GRISELDE OBERGER
91- DANILO KAPPES
92- LAURO FINGER
93- MILTON KUHN
94- NATALÍCIO HENN
95- NATALÍCIO MEIER
96- NELDO KLOH
97- NÉLSON WELTER
98- NORMÉLIO SCHWENGBER
99- OLAVO IMMIG
100- OLMÍRIO OBERGER
101- JANDIR M. WALKER
102- PEDRO KONRAD
103- PAULO DE SOUZA
104- PEDRO SCHOENINGER
105- PEDRO SEHNEM
106- PEDRO STEIN
107- PIO KORBES
108- QUERINO TELOEKEN
109- JOÃO REINALDO OBERGER
110- REINOLDO STEIN
111- RENATO KUHN
112- RICARDO KORBES
113- DOLI KLOH
114- ROBERTO PAULI
115- DIOGO SCHWEMGBER
116- ROQUE BRAUN
117- EDUARDO CHERUBIN
118- ROQUE KNOB
119- ROQUE SCHAEFFER
120- ANTONIO DETERS
121- HILDOR APEL



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da língua alemã

122- ZENO TELOEKEN
123- VALESCA SCHWENGBER
124- LEONARDO APEL
125- WILSON BUTTENBENDER
126- VANDERLEI BACK
127- VALMOR SCHWENGBER
128- LÉO BIESDORF
129- SIMÃO SCHNEIDERS
130- CLETO MELZ
131- SÍLVIO KLOH
132- MARCOS KUNZLER
133- FERNANDO GABRIEL
134- SILVESTRE SPECHT
135- SILDO STEIN
136- SÉRGIO KORBES
137- RUI IMMIG
<b>ESF 02 - MICRO ÁREA 06</b>
<b>NOME DA FAMÍLIA</b>
1- ADRIANO FINGER
2- PEDRO SCHNEIDERS
3- PAULO SCHNEIDERS
4- RAFAEL MAILAN BRUNO
5- ALOÍSIO ANDRÉ WEBER
6- FLORIDA HENN
7- ANA MARIA PAULI
8- WILSON PAULI
9- ADELÁRIO FURTADO
10- BLASIO BRACHT
11- FABIANE SEHN
12- EGON SEHN
13- HUGO SEHN
14- ALCIDO PAULI
15- VALDOMIRO DE SOUSA
16- AFONSO SEHN
17- ELEMAR MEIER
18-
19- MARINO LUIZ MUELLER
20- HILDOR FURTADO
21 - JORGE ALBERTO HAHN



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da língua alemã

22- MACIEL PAULI
23- RICARDO SEHN
24- JOSÉ ROHR
25-
26- AVELINO FRANZEN
27- MARIA MERCEDES FRANZEN
28- IVO STAUB
29- JOSÉ WALTER WEBER
30- ADEMIR SCHWERTZ
31- FRANCISCO FRANZEN
32- MARIA BERNADETE KLAUS
33- VANDERLEI H. SCHNEIDER
34- CELSO TELOEKEN
35- DEBORA C FRANZEN
36- HARI ELO KLEIN
37- JOSÉ MELZ
38- LUIZ CARLOS FRANZEN
39- MARCOS JOÃO LERNER
40- ANTONIO CARLOS ENGEL
41- JARDEL MOESCH
42- ADELAIDE TEPE
43- SERGIO VALDIR FRANZEN
44- GENOIR WEBER
45- LAURO THIEL
46- MARLISE WILPERT
47- DARCI THOMÉ
48- ROSANE HAHN
49- JOSÉ ANDRES
50-
51- VALDIR THOMÉ
52- TERESINHA WINKELMANN
53- EUGÊNIO BRIXIUS
54- IRIA THOMÉ
55- JOSÉ NICOLAU THOMÉ
56- EGIDIO LEOPOLDO BRACHT
57- ELIANDRO DOS REIS
58- GUIDO WEBER
59- ARNOLDO WEISS
60 - VALDIR INÁCIO WEISS
61- MARLI PAULI



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da língua alemã

62- GERDA W. JAHN
63- DILMAR JAIR PETRY
64- DARCÍSIO PEDRO SEHN
65- ARNO RECKZIEGEL
66- DÁRIO HAHN
67- EDGAR SCHUTZ
68- CÉLIO THOMÉ
69- CLAITON BRUXEL
70- VALDEMAR PAULI
71- CLEBERSON JOSE KLUNCK
72- NELCIRA LAUSCHNER
73- JAIRTON LAUSCHNER
74 - DIRCE T. FURTADO
75- RAYMUNDO KUHN
76- JACINTA FURTADO
77- MARTA WEBER
78- SIBELE L. HARTMANN
79- IVO JOSÉ HENN
80- ROQUE LUIS KONZEN
81- LACY RECKZIEGEL
82- IONE WIRTH
83- WALDEMAR SCHWERTZ
84- JORGE AURI KOEBES
85- ADEMAR HARTMANN
86- GUIDO FURTADO
87- VOLNEI FURTADO
88- JOSÉ MACHRY
89- ALCINO TERNUS
90- ANTONIO STUELP
91- IRINEU FURTADO
92- MARIA JOANA WALTER
93- PAULO KIRST
94- AFONSO KROETZ
95- VALDIR VOGT
96- DAIANE KOTHE
97- CLAUDINO SEHN
98- ELTON SEHN
99- PAULO SEHN
100- DOUGLAS TELOEKEN
101- RUDI SEHN



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da língua alemã

102-VILSON KOHTE
103- RENÉ GIOVANE ROHR
104- ALCIDES SCHWERTZ
105- VALDIR SCHWERTZ
106- MELOCA SCHWERTZ
107- HUGO MAYER
108- JOSÉ OTMAR TELOEKEN
109- GERALDO TELOEKEN
110- CLAUDIO SPIES
111- EDVINO FURTADO
112- LUIZ AFONSO SCHWERTZ
113- RUDOLFO ARNOLD
114- CARMOSO AVILA
115-
116-
117- ARI AVILA DE SOUSA
118- LAUDICEIA M DOS SANTOS
119- ARCELINO GRUNNEWAND
120- GENIRA KUMM
121- GECIR LURDES RODRIGUES
122- ROSELI DE ALMEIDA
123- JAISON RODRIGUES
124- CLEIDE WERNER RICHTER
125- CRISTIANO SCHAAB
126- MARNO VICENTE KUHN
127- GIOVANI SEHN
128- IVAN KNORST
129- REINALDO R. FINGER
130 - LASI KESSLER
131 - MIGUEL DETERS
132 - VILSON BRESSLER
133 - JORGE REMPEL
134 - OMAR FEIX
135 - JURANDIR MEIER
136 - JANETE THOME
137 - SIRLEI KNORST
138- VALDECIR MUELLER
139- ADEMIR SEHN
140 -
141 -



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da língua alemã

142 -
143 -
144 -
<b>ESF 02 - MICRO ÁREA 07</b>
<b>NOME DA FAMÍLIA</b>
01- ANTONIO M. SCHNEIDER
02-VALDIR GELLER
03- TEREZINHA GELLER
04- LUIS KASPARY
05- PAULINA KASPARY
06- ELEMAR HISTER
07- ROQUE HISTER
08- OTTO RHODEN
09- LEANDRO RHODEN
10- INACIO WELTER
11- ELONI KUFFEL
12- ALOISIO SCHNEIDER
13- ADRIANO VOGT
14- TARCISIO GELLER
15-
16- MOACIR GELLER
17- ARNELIO GELLER
18- CLEISON ROCKENBACH
19- CLAUDINO ROCKENBACH
20- ELISEU HACK
21- ROMANA HACK
22- MARELISE HACK
23-OSCAR HACK
24- ALBANO IMMIG
25-
26- AGOSTINHO IMMIG
27- ANTENOR GRIBLER
28- ADRIANO KLAUCK
29- MARIA M.GRIBLER
30-ELIO RAMBO
31- AMARIO RAMBO
32- CLAUDINOR GRIBLER
33-LÍRIO WELTER
34- IRACI BRACHT



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da língua alemã

35- CLACI BRIXNER
36- ROQUE BRIXNER
37- JOÃO KLUNK
38- LUCIO RAUCH
39- MARIA MAGDALENA RAUCH
40- GENÉSIO ANTON
41- IVANDRO KNAPP
42- SILVERIO ROHR
43- VOLNEI ROHR
44- IVO SCHWERTZ
45- IVAN DEWES
46- GERVASIO JUNGLUT
47- DALCIR TRASEL
48- MARIO RUSCHEL
49- ÉLIO OTT
50- GILBERTO OTT
51- JOSE PAULO OTT
52-
53- ROMELIO FLACH
54- MAURICIO SCHNEIDER
55- AGOSTINHO PAULI
56- VALDIR STULP
57- ANDRE STULP
58- AFONSO STUELPE
59- AFONSO SCHUTZ
60- CASIMIRO DE AZEVEDO
61- BLASIO WERMUTH
62- FLAVIO WALKER
63- AGOSTINHO WEBER
64- AMELIA KUNZLER
65- TARCISIO KUNZLER
66- ROMEO SENH
67- NESTOR SENH
68- JAIME JOSÉ GAUER
69- CLÓVIS ANDRES
70- EDGAR WERMUTH
71- NERI J. PINTO
72- PAULINHO CHAVES
73- NEIVA TEIXEIRA
74- AFONSO HAMMERSCHMITT



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da língua alemã

75- LAURO SCHAEFER
76- EGON KESSLER
77- ALTIVO ANTES
78 - FRANCIS THEOBALD
79- INACIO A. KLEIN
80 - HELGA WENDLING
81-DADIANO MALDANER
82- DAVI MALDANER
83- JOSE ANSCHAU
84- MAICON PETZOLD
85- ANGELO DE SOUSA
86- RENATO BASTIAN
87 - VANTOIR SCHUTZ
88- ROMANA BAUMGARTEN
89- JOSNEI KUHN
90-VUNIBALDO PAULI
91-EDENILSON PREUSS
92- MARIA DA SILVA
93- HÉDIO MEURER
94- CLAUNIR L. FINGER
95- NELVO STAUB
96- JAIR LAUSCHNER
97- PEDRO BRIXNER
98 - EVANDRO GAZOLLA
99- ZENO THIEL
100- ROQUE BETTIO
101- JULIANO STAUB
102 -
103- ALFEU MEURER
104-JOÃO BRIXNER
105-VILMAR KUNST
106-ALBANO STAUB
107- GENESIO FRIEDRICH
108- DARCI K. MACHRY
109- HILARIO WERMUTH
110-ANITA FRANZ
111- LOURDES FRANZ
112-NESTOR FRANZ
113- MARCUS KUNST
114-TEOBALDO FLACH



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da língua alemã

115-JAIR FLACH
116-HUGO WERMUTH
117- LAIRTON PAULI
118-JOÃO SCHUH
119- BENO E ZITA SCHUH
120 - CLEOTON ANDRES
121-
122 -IVO THIEL
123- TARCÍSIO WERMUTH
124- VALMOR WERMUTH
125 - IRINEU FRANZEN
126- ELOI TERNUS
127 - LUCIO WIRTH
128- ERNESTO WIRTH
129- BLÁSIO SCHOENINGER
130 -JULIANE KIRCH
131 - VALDECIR ANSCHAU
132 -
133- INACIO DAPPER
134- RENE DAPPER
135- NEDIO DAPPER
136- DARCI SOEHN
137-CLAURICIO KIPPER
138-VALMIR KIPPER
139-ENIO HECK
140-ODILO HECK
141-PAULO SCHNEIDERS
142-MARIO BESING
143-ELOI THEISEN
144-ELO SEHN
145 - PEDRO E. GIEHL
146 -
147- SIRIO VOGT
148-ROBERTO GEBERT
149-IRINEU PAULI
150-
151-JOSÉ PAULI
152- CLENOR NAUE
153-LUIZ INÁCIO PAULI
154- JOSEMIR PAULI



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da língua alemã

155-ROQUE NAUE
156- ARNILDO MUELLER
157- VALDAIR SANTOS
158-MARCOS FLACH
159- BERNARDO PAULI
160- DELCIO GEBERT
161- MILTON ALBRING
162- CLAUDIR A. ALBRING
163-ROMEIO BRIXIUS
164-CLAUDENIR ALBRING
165-IVANOR ANSCHAU
166-BRUNO ANSCHAU
167- VALMOR ANSCHAU
168- JOSÉ I. SCHWERTZ
169- ARTÊMIO SPECHT
170 - ILDO CHRIST



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da língua alemã

ANEXO V

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2017**

**REQUERIMENTO ISENÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO DOADORES DE SANGUE**

Para:

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Para Emprego Público nº 001/2017

Eu \_\_\_\_\_ portador(a) do documento de identidade sob nº \_\_\_\_\_, inscrição nº \_\_\_\_\_, venho solicitar isenção para taxa de inscrição ao Processo Seletivo Público para Emprego Público, Edital nº 001/2017.

Declaro para os devidos fins que preencho os requisitos da **Lei Estadual nº 10.567 datada de 07/11/1997 (doador de sangue)**.

Declaro, sob as penas previstas no artigo 299, do Decreto-Lei nº 2.848, de 07.12.1940 (Código Civil), que as informações constantes neste formulário expressam a verdade e por elas me responsabilizo.

São João do Oeste – SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato(a)

Documentos anexos:

- 1: \_\_\_\_\_
- 2: \_\_\_\_\_
- 3: \_\_\_\_\_



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da língua alemã

ANEXO VI

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2017**

**REQUERIMENTO PARA REEMBOLSO DA TAXA DE INSCRIÇÃO AOS CANDIDATOS**

**COMPROVADAMENTE HIPOSSUFICIENTES**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
**FERNANDO BISIGO**  
Prefeito de São João do Oeste

**REQUERIMENTO**

Eu \_\_\_\_\_, brasileiro,  
(estado civil) \_\_\_\_\_ profissão, \_\_\_\_\_, portador da Carteira de  
Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, candidato  
participante do Processo Seletivo Público para Emprego Público nº 001/2017 do município de São  
João do Oeste, SC, para o cargo de \_\_\_\_\_, inscrição  
nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_, vem perante  
Vossa Senhoria, com o devido respeito e nos termos do Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009 e  
Decreto nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, na condição de candidato hipossuficiente, **REQUERER**  
a restituição do valor pertinente a taxa de inscrição do aludido certame, mediante depósito em  
minha conta bancária, conforme dados abaixo:

Banco: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_

Conta: ( ) corrente ( ) poupança nº \_\_\_\_\_

É o que se requer.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da língua alemã

**ANEXO VII**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2017**

**REQUERIMENTO PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

Vaga para deficiente físico e /ou Condição especial para realização de provas.

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ expedido pelo \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP nº \_\_\_\_\_, inscrito no Processo Seletivo Público para Emprego Público regido pelo Edital nº 001/2017, do Poder Executivo Municipal de São João do Oeste, inscrição sob nº \_\_\_\_\_, para o cargo de \_\_\_\_\_, requero a Vossa Senhoria:

1 - ( ) Vaga para portadores de deficiência física: \_\_\_\_\_ CID nº \_\_\_\_\_  
Nome do Médico \_\_\_\_\_

2 - ( ) Condição Especial para a realização da prova, sendo a deficiência:

2.1. ( ) Prova com ampliação do tamanho da fonte:

Fonte \_\_\_\_\_ / Letra \_\_\_\_\_

2.2. ( ) Sala Especial

Especificar: \_\_\_\_\_

2.3. ( ) Leitura de Prova

2.4. ( ) Amamentação

Nome do Acompanhante: \_\_\_\_\_

Horários de amamentação: \_\_\_\_\_

2.5 ( ) Outra Necessidade Especificar: \_\_\_\_\_

Pede Deferimento.

\_\_\_\_\_ SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato(a)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da língua alemã

**ANEXO VIII**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2017**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO VIA POSTAL**

*(Somente para candidatos que fizer inscrições via postal)*

Para:

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público para Emprego Público nº 001/2017

**1)** Eu \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF n.º \_\_\_\_\_ residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, SOLICITO inscrição no Processo Seletivo Público para Emprego Público nº 001/2017, da Prefeitura Municipal de São João do Oeste, para o cargo de \_\_\_\_\_ (*descrever exatamente conforme especificado no edital*).

**2)** Informações para contato:

a) E-mail: \_\_\_\_\_

b) Telefone Residencial/Comercial: \_\_\_\_\_

c) Telefone Celular: \_\_\_\_\_

**3)** Informações adicionais:

a) Canhoto: ( ) SIM ( ) NÃO

b) Necessidades Especiais: ( ) SIM ( ) NÃO. Qual \_\_\_\_\_ CID \_\_\_\_\_

**4)** Condição Especial para realizar a prova, sendo a deficiência:

a) ( ) Prova com ampliação do tamanho da fonte nº \_\_\_\_\_

b) ( ) Sala Especial. Especificar: \_\_\_\_\_

c) ( ) Leitura de Prova. Especificar: \_\_\_\_\_

d) ( ) Amamentação. Nome do Acompanhante: \_\_\_\_\_

e) ( ) Outra Necessidade: Especificar: \_\_\_\_\_

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

\_\_\_\_\_/SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da língua alemã

**ANEXO IX**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2017**

**FÓRMULÁRIO PARA RECURSOS**

*(Somente para os recursos encaminhados via postal)*

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Nº Inscrição \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

**Tipo de Recurso:**

1 – Contra o edital ( )

2 – Contra indeferimento de inscrição ( )

3 – Contra Inscrição ( )

4 – Contra questão da prova ( )

5 – Contra o Gabarito ( )

6 – Contra a Pontuação Prova ( )

7 - Contra a prova de títulos

8 – outros ( ) Especificar: \_\_\_\_\_

Razões do Recurso: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

São João do Oeste/SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Recorrente



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da língua alemã

**ANEXO X**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2017**

**PORTARIA COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**

**PORTARIA Nº 026 de 16 de janeiro de 2017**

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais e de conformidade com os dispositivos da Lei Orgânica;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar: **Fábio Krone, Luís Augusto Rasch dos Santos e Tatiane Henn**, brasileiros, servidores públicos municipais, residentes e domiciliados no município, sob a presidência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO MUNICIPAL DO PROCESSO SELETIVO**, que terá por objetivo e finalidade o auxílio à Administração para organizar, coordenar, fiscalizar os atos do certame, instaurado através do Edital nº. 001/2017.

Art. 2º - Compete a Comissão: avaliar as inscrições dos candidatos, verificar quanto à publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para a concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Ato correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE/SC, 16 de janeiro de 2017.

**FERNANDO BISIGO**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data.

Wilson Luís Weber - Secretário da Administração



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da língua alemã

**ANEXO XI**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2017**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2017 - COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSOS DA AMEOSC**

Dispõe sobre a nomeação de Comissão para acompanhamento de Concursos Públicos e Testes Seletivos realizados pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC e dá outras providências.

**CLÁUDIO JUNIOR WESCHENFELDER**, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul – SC e Presidente da AMEOSC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os funcionários **JUSSARA SALETE REGINATTO, JACSON FELIX SONAGLIO, UDINARA VANUSA ZANCHETTIN e ÉDINA G. TREMEA SPIRONELLO** para comporem a Comissão Organizadora da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC nos Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade.

**Art. 2º** - Compete a Comissão Organizadora da AMEOSC a elaboração dos editais que regulamentarão os Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade, mediante a supervisão e aquiescência do ente público que solicitou o certame, elaboração e aplicação das provas objetivas e práticas coordenando, fiscalizando e acompanhando as mesmas, correção dos cartões respostas, pontuação e classificação dos candidatos, receber e analisar eventuais recursos interpostos e emitir relação dos candidatos aprovados para homologação da autoridade competente.

**Art. 3º** - A Comissão Organizadora da Ameosc poderá requisitar, tanto para a Ameosc quanto ao ente público que realiza o processo de seleção, recursos humanos, financeiros, equipamentos, materiais e instalações necessárias para a regular realização dos certames.

**Art. 4º** - São impedidos de atuar como membros desta comissão cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

Parágrafo único: Verificando os membros da presente Comissão o deferimento de inscrição de candidato que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, deverá solicitar seu desligamento da Comissão.

**Art. 5º** - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2017.

**Art. 6º**- Revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel do Oeste – SC, 02 de janeiro de 2017.

**CLÁUDIO JUNIOR WESCHENFELDER**  
Prefeito Municipal de Guarujá do Sul  
Presidente da AMEOSC